



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-00039
EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2023**

O MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS-PA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARAGOMINAS**, gestora do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, portador do CNPJ (MF) nº 29.628.903/0001-01, com sede na Rua Guimarães Rosa, nº 448, Promissão II, CEP 68.628-220, neste ato representado pela Ilma^a. Senhora Janaina Carminati Silva – Secretária Municipal de Educação, no exercício de sua função, vem por intermédio do Pregoeiro, Sr. **Jorge Pascoa da Silva**, nomeado pela Portaria nº 009/2023-GPP, tornar público que se acha aberta, licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a constituição de processo no modo de disputa ABERTA E FECHADA, nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 e alterações posteriores, Lei Estadual nº 6.474 de 06 de agosto de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Municipal nº 769 de 18 de agosto de 2011 e Decreto nº 10.024 de setembro de 2019, aplicando-se subsidiariamente, no que couber a Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, que trata da matéria no âmbito da Administração pública e suas alterações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, constantes no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2023.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

A retirada do edital se dará a partir da data de publicação do aviso no Diário Oficial da União, nos sítios oficiais e no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, através dos endereços eletrônicos:

<https://paragominas.pa.gov.br>

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

<https://www.tcm.pa.gov.br>

CLÁUSULA I – DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

1.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, de acordo com a legislação pertinente, por meio de sistema eletrônico (comunicação pela Internet), dirigido pelo(a) Pregoeiro(a), a ser realizada conforme indicado abaixo:



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



- 1.1.1 Data: **09/11/2023**.
- 1.1.2 Limite de acolhimento de propostas: **08:30h (Horário de Brasília)**.
- 1.1.3 Horário da Disputa: **09:00h (Horário de Brasília)**.
- 1.1.4 Local: via internet, no site **www.portaldecompraspublicas.com.br**
- 1.1.5 Caso o dia agendado do certame não seja dia útil, ocorrendo a decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data previamente fixada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de prévia comunicação pelo(a) Pregoeiro(a).
- 1.2 Horário de atendimento ao público e protocolo de documentos: Das 8 às 12h e das 14 às 17h, de segunda à sexta-feira na Rua do Contorno nº 1212, Centro, Paragominas/PA, CEP: 68.625-245, Sede da Prefeitura Municipal de Paragominas.
- 1.3 **RECEBIMENTO DA PROPOSTA:** a partir da publicação do Pregão no site **www.portaldecompraspublicas.com.br**
- 1.4 Integram o presente Edital os documentos abaixo relacionados:
- 1.4.1 **ANEXO I - MODELOS DE DECLARAÇÕES;**
- 1.4.2 **ANEXO II - DEFINIÇÕES DOS ITENS E VALORES DE REFERÊNCIA;**
- 1.4.3 **ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO;**
- 1.4.4 **ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA;**
- 1.4.5 **PROTOCOLO DE RETIRADA/DIVULGAÇÃO DO EDITAL;**

CLÁUSULA II - DO OBJETO:

- 2.1 Este Pregão Eletrônico tem por objeto: **“Aquisição de material de consumo (materiais esportivos), para atender as escolas da rede municipal de ensino”.**
- 2.2 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no **www.portaldecompraspublicas.com.br** e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão às últimas.
- 2.3 **DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**
- 2.3.1 Considerando que os Jogos Intercolegiais é um evento promovido pela Prefeitura Municipal de Paragominas/Secretaria Municipal de Educação, com objetivo de promover a integração entre as Instituições de Ensino do Município através do esporte, onde participarão alunos/atletas da Rede Pública Municipal;
- 2.3.2 E, que o presente instrumento manifesta a necessidade de aquisição de materiais esportivos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, uma vez que a mesma desenvolve práticas esportivas juntos aos alunos das Escolas da Rede Municipal, buscando a permanência e o êxito dos referidos alunos por meio do desenvolvimento dessas atividades. A aquisição de tais materiais tem como objetivo possibilitar as realizações das atividades esportivas e o desenvolvimento dos alunos;
- 2.3.3 Assim sendo, a aquisição de tais materiais tem como objetivo possibilitar a realização das atividades esportivas e o desenvolvimento dos alunos.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

CLÁUSULA III - DO VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO:

- 3.1 O valor global estimado pela Prefeitura Municipal de Paragominas/PA para a aquisição do objeto está em conformidade com o disposto no inciso X, do art. 40 da Lei n. 8.666/93;
- 3.2 O total do valor estimado da presente Licitação é de **R\$ 711.801,64 (setecentos e onze mil oitocentos e um reais e sessenta e quatro centavos)**.

CLÁUSULA IV - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

- 4.1 As despesas decorrentes da contratação correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento do Exercício Financeiro de 2023, da Prefeitura Municipal de Paragominas, conforme indicação a seguir:
- 4.1.1 Unidade Orçamentária: 0902 – Fundo Municipal de Educação.
- 4.1.2 Projeto Atividade/Fonte de Recurso:
- 4.1.3 0902.1236100062.102 – Manutenção do Ensino Fundamental.
- 4.1.4 Classificação econômica:
- 4.1.4.1 3.3.90.30.00 – Material de consumo.
- 4.1.5 Subelemento:
- 4.1.5.1 3.3.90.30.14 – Material educativo e esportivo;
- 4.1.5.2 3.3.90.30.23 – Uniformes, tecidos e aviamentos.
- 4.1.6 FONTE DE RECURSO:
- 4.1.6.1 FME.

CLÁUSULA V – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO:

- 5.1 Poderão participar deste processo licitatório as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto da licitação que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus Anexos, e que estejam devidamente cadastradas junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site **www.portaldecompraspublicas.com.br**.
- 5.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
- 5.2.1 As empresas que não atenderem às condições deste Edital;
- 5.2.2 Empresas em estado de falência, de concurso de credores, de dissolução ou liquidação.
- 5.2.3 Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública.
- 5.2.4 Empresa que mantenha em seu quadro servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem como, empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.
- 5.2.5 Possuírem em seu Contrato Social finalidade incompatível com o objeto deste Pregão.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

5.2.6 Cujos quadros sociais possuam sócios, que integrem quadros sociais de outros licitantes, quer na condição de majoritários ou minoritários.

5.2.7 As Empresas que estejam com processo administrativo em andamento, não ficarão impossibilitadas de participar do referido processo licitatório, mas se for declarada sua penalização em decorrência do processo administrativo antes da homologação e adjudicação, a mesma ficará impossibilitada de firmar Contrato com esta prefeitura.

5.2.8 Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

5.2.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público –OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.2.10 Autor(a) do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica (obras e produtos).

5.2.11 Não poderão participar do certame servidores públicos vinculados à Prefeitura Municipal de Paragominas-empregados públicos, nos termos do Art. 9º, III, da lei 8.666/93.

5.2.12 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

5.3 DAS DECLARAÇÕES - A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações:

5.3.1 **Declaração** de que o proponente conhece e está de acordo com as cláusulas do Edital;

5.3.2 **Declaração** de Enquadramento em Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP);

5.3.3 **Declaração** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

5.3.4 **Declaração** de que a firma não possui em seu quadro permanente menores, conforme Art. 7 XXXIII da constituição Federal/88, redação dada pelo artigo 1º da emenda constitucional nº 20/98. XXXIII - Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos. Art. 27, da lei 8.666/93;

5.3.5 **Declaração** de que a contratada assume inteira responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar a PMP, a terceiros, por si, representantes ou sucessores;

5.3.6 **Declaração** de idoneidade.

5.3.7 **Declaração** que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do Art. 1º e no inciso III do Art. 5º da Constituição Federal.

5.3.8 **Declaração** que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no Art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.3.9 **Declaração** de Inexistência de Vínculo com a Administração Pública;

5.3.10 **Declaração** independente da proposta.

5.3.11 Para que sejam beneficiadas pela Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, as microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar **Declaração de**



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

Enquadramento ou Certidão Expedida Pela Junta Comercial do Estado onde fique demonstrada e comprovada a sua atual condição de ME/EPP e empresa de pequeno porte.

CLÁUSULA VI - DAS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

6.1 As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.3 Nas contratações públicas da União, dos Estados e dos Municípios, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo a inovação tecnológica, desde que previsto e regulamentado na legislação do respectivo ente, conforme a Lei nº 123/2006 e suas alterações.

6.4 Nesta licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte âmbito municipal e regional conforme preceitua o Art. 9º. II, do Decreto Federal nº 8.538/2015.

6.5 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

CLÁUSULA VII - DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS DO ATO CONVOCATÓRIO:

7.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

7.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a) em igual forma e prazo descrito no item anterior.

7.3 A impugnação/esclarecimento deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.3.1 A petição de impugnação quando apresentada pela empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

7.4 Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

7.5 A impugnação não possui efeito suspensivo. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

7.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a abertura do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.

7.7 Caberá ao(a) pregoeiro(a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais e auxílio dos responsáveis pela elaboração desses documentos.

7.8 O prazo para decisão de que trata o item anterior é de dois dias úteis, contados da data de recebimento.

7.9 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão disponibilizadas por meio do sítio ***www.portaldecompraspublicas.com.br***, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

CLÁUSULA VIII – DO CREDENCIAMENTO:

8.1 Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio ***www.portaldecompraspublicas.com.br***.

8.2 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

8.2.1 Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página ***www.portaldecompraspublicas.com.br***, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail ***falelcom@portaldecompraspublicas.com.br***

8.3 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras as declarações prestadas, além de suas propostas e lances.

8.4 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema eletrônico ou ao Município de Paragominas/PA responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.5 O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

8.6 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

8.7 O Pregão será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a) do Município de Paragominas/PA, com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

CLÁUSULA IX – DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PELO SISTEMA ELETRÔNICO:

9.1 Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, os licitantes interessados, após estarem devidamente credenciados no referido sítio eletrônico, deverão encaminhar, **única e exclusivamente**, por meio do sistema eletrônico no endereço acima, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para recebimento das propostas.

9.1.1 Serão consideradas inválidas as propostas e os documentos de habilitação apresentados por quaisquer outros meios.

9.2 No caso do não envio do arquivo da proposta juntamente com os documentos de habilitação será considerado o arquivo preenchido via sistema que deverá conter todas as informações necessárias conforme disposto nesta cláusula.

9.3 A licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher em campo próprio do sistema eletrônico as Declarações *online*, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:

9.3.1 Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;

9.3.2 A indicação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

9.3.3 As empresas que apresentarem propostas para participação no Pregão na forma Eletrônica, automaticamente estarão prestando declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o disposto no art. 4º, VII, da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

9.3.4 O representante credenciado deverá observar as condições do Edital, as condições e exigências previstas e condicionantes do objeto do certame, manifestar em campo próprio do sistema o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação prevista neste edital e inserirá sua proposta inicial para o objeto deste certame, bem como, os documentos de habilitação, até a data e horário previsto no preâmbulo deste ato convocatório.

9.4 As propostas deverão ser elaboradas com base no edital e seus anexos, sendo de exclusiva responsabilidade da licitante o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

9.5 A licitante, ao apresentar sua proposta no sistema eletrônico, deverá preencher o campo *preço unitário e/ou total*, em moeda nacional, com apenas duas casas decimais após a vírgula, sendo desclassificada a proposta que seja apresentada de forma diversa.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

9.5.1 Na proposta deverá conter no que couber, descrição detalhada do objeto indicando, no que for aplicável, marca/fabricante/modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

9.5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Proponente e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

9.5.3 Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (Sessenta) dias corridos, contados da data de sua apresentação na plataforma eletrônica;

9.5.4 Nos preços ofertados pela licitante no cadastro de sua proposta no sistema deverão estar inclusos todos os custos operacionais, os valores incidentes, tais como taxas, impostos, fretes, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação do objeto sem ônus para a Contratante.

9.5.5 Será de inteira responsabilidade da Licitante Vencedora, qualquer custo que não tenha sido incluído em sua proposta.

9.6 Desde que não tenha encerrado o período de tempo previsto para o encaminhamento, os licitantes poderão rever, retirar ou substituir os documentos de habilitação e as propostas iniciais apresentadas.

9.6.1 Após a abertura das propostas, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

9.6.2 A apresentação da proposta por parte da licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância com o disposto neste edital e seus anexos.

9.6.3 A proposta, os documentos de habilitação da licitante melhor classificada e eventuais documentos extras solicitados, somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9.6.4 Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, **observado o prazo de 4 horas contadas da solicitação do(a) pregoeiro(a) via sistema**, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do(a) Pregoeiro(a) conforme o caso.

9.6.5 Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos acerca da negociação e julgamento de proposta.

9.7 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, documentos e lances.

9.8 Caberá à licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.8.1 As declarações exigidas neste Edital que não são disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas, no que couber, juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação, conforme dispuser o Edital.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

9.9 Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas cabíveis neste Edital.

9.10 As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

CLÁUSULA X – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

10.1 Na data e horários previstos no preâmbulo deste edital serão abertas as propostas de preços, passando (o)a pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das mesmas, verificando a sua conformidade com os requisitos estabelecidos no Termo de Referência e neste instrumento convocatório.

10.2 Durante a sessão pública, a comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

10.3 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

10.4 O(a) pregoeiro(a) efetuará o julgamento das propostas pelo critério tipo **MENOR PREÇO**.

10.4.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2 A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo conforme definido no neste Edital.

10.5 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6 Aberta a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.7 A licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo o intervalo mínimo de diferença de valores livre, o qual incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

10.8 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo(a) Pregoeiro(a), devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas).

10.8.1 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

10.9 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

10.10 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

10.11 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.11.1 Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes do certame publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.

10.12 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.12.1 Para efeito da disputa na Sessão de Lances, os preços deverão ser cotados com o ICMS, taxas, impostos, fretes e outras despesas, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Órgão Gerenciador.

10.13 Se o(a) Pregoeiro(a) entender que o lance ofertado é absolutamente inexequível ou verificar que houve erro de digitação, deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.

10.13.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.13.2 Caso julgue necessário, o(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar ao licitante melhor classificado que evidencie a exequibilidade de seu lance ofertado:

a) Para comprovar a exequibilidade de sua proposta, o licitante deverá apresentar suas justificativas e documentos que comprovem a viabilidade e a compatibilidade do valor ofertado com os custos e despesas necessários à integral execução do objeto, os quais poderão ser encaminhados para análise da Área Requisitante dos produtos a fim de que possa emitir parecer acerca da exequibilidade;

b) A Proposta considerada inexequível será recusada pelo(a) Pregoeiro(a), hipótese em que será convocado o próximo colocado, podendo negociar melhor valor para fins de aceitação.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ao licitante que apresentar proposta considerada inexequível será oportunizado, no prazo de 03 (três) dias úteis, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos nº. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CLÁUSULA XI – DO DIREITO DE PREFERÊNCIA:

11.1 Encerrada a etapa de lances, classificando-se em primeiro lugar empresa de grande ou médio porte, será observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 e alterações da 147/2014, conforme segue:

11.1.1 Identificar-se-ão as propostas ofertadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem até 5% (por cento) superiores à primeira classificada desde que esta também não seja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

11.1.2 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, enquadrada no subitem anterior, mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela classificada em primeiro lugar, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema eletrônico, situação em que passará à condição de primeira colocada;

11.1.3 Não ocorrendo a adjudicação do objeto à Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes na ordem de classificação, que se enquadrem no subitem 11.1.1, para o exercício do mesmo direito.

11.2 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 11.1.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.3 Na hipótese de não ser adjudicado o objeto a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente classificada em primeiro lugar.

CLÁUSULA XII – DO MODO DE DISPUTA E FORMULAÇÃO DE LANCES:

12.1 **O modo de disputa adotado para este certame é o aberto e fechado**, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, observando as regras de classificação inicial das propostas e as demais pertinentes constantes neste edital.

12.2 A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, **durará quinze minutos, improrrogáveis**.

12.3 Encerrado o prazo de 15 minutos previsto no item anterior o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, **transcorrido o período de até dez minutos**, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

12.4 Encerrada a sessão dos lances, com o decurso do prazo de 10 minutos, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até **dez por cento** superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em **até cinco minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

12.5 Não havendo, no mínimo, três ofertas nas condições acima, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

12.6 Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 12.4 e 12.5 o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

12.7 Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 12.4 e 12.5, será reiniciada a etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 12.6.

12.8 Na hipótese de não haver licitante classificada na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o(a) pregoeiro(a) poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item 12.7.

12.9 Caso a Licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

12.10 Caso a empresa detentora da melhor proposta venha a ser desclassificada ou inabilitada, o(a) pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes na ordem de classificação e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

12.11 Da Desconexão do Sistema na Etapa de Lances

12.11.1 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o(a) pregoeiro(a) no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

12.11.2 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico portaldecompraspublicas.com.br.

CLÁUSULA XIII – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

13.1 Caso não haja envio de lances na fase competitiva e exista empate, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, considerando tanto a regra de empate real como de desempate ficto.

13.2 Não havendo licitante que atenda a hipótese prevista no item acima, será aplicado o critério estabelecido no §2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

CLÁUSULA XIV – DA NEGOCIAÇÃO:

14.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, será declarado a melhor classificada. O(a) pregoeiro(a) encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

14.2 A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

14.3 O prazo para negociação será definido pelo(a) Pregoeiro(a).

14.4 A licitante que não se manifestar no *chat* quanto a oferta do valor de negociação no prazo estipulado pelo(a) Pregoeiro(a), poderá a critério desta ser desclassificada.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

14.5 Do Procedimento Especial

14.5.1 Caso não haja vencedora ou não acudirem interessados, esta licitação poderá ser repetida, a critério da Autoridade Competente, salvo se, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração.

14.5.2 A repetição que trata o item anterior poderá, conforme Conveniência Administrativa, ser realizada dispensando-se a aplicabilidade da exclusividade (se for o caso) prevista nos art. 48, I da Lei nº 123/2006, com base no art. 49, III da mesma lei.

CLÁUSULA XV – DA PROPOSTA ATUALIZADA E O EXAME DA PROPOSTA MELHOR CLASSIFICADA:

15.1 O prazo para envio da proposta atualizada ao último lance ofertado/negociado e, se necessário, de documentos complementares que possam ter sido solicitados, será de 4 horas contadas da solicitação do(a) pregoeiro(a) no sistema, devendo tal prazo ser considerado em horário comercial.

15.1.1 A proposta atualizada e eventuais documentos que lhes acompanharem deverão ser anexados na plataforma eletrônica, não sendo aceitos mediante outro meio.

15.2 A proposta atualizada deverá ser apresentada digitada, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, borrões, devidamente datada e assinada pelo representante legal da empresa (se Procurador acompanhado da respectiva Procuração e documento de identificação com foto legível) e conter expressamente:

15.2.1 Identificação do Pregão Eletrônico, número do Processo Licitatório;

15.2.2 Razão Social da empresa, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);

15.2.3 Indicação de ordem sequencial e numérica de cada item, bem como a respectiva quantidade conforme descrito no Anexo II deste Edital;

15.2.4 O preço unitário, total para cada item cotado, em algarismos, bem como o valor total de cada lote, e ainda o valor total da proposta em algarismos e por extenso, ambos em moeda corrente nacional, com até duas casas decimais;

15.2.5 A descrição/especificação completa, detalhada e individualizada dos produtos ofertados de forma a demonstrar que atendem as especificações mínimas constantes no Anexo II deste Edital;

15.2.6 Marca/Modelo/Fabricante, conforme o caso;

15.2.7 Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (Sessenta) dias corridos, contados da data de sua apresentação na plataforma eletrônica;

15.2.8 Prazo e forma de entrega do objeto, observando-se o disposto neste instrumento convocatório;

15.2.9 Forma de pagamento, observando-se o disposto neste instrumento convocatório;

15.2.10 Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento;

15.2.11 Identificação com nome, dados pessoais, telefone para contato do responsável legal da empresa que assinará o Instrumento Contratual, desde que este tenha poderes para tal ato em nome da proponente.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

15.3 Na proposta atualizada não serão admitidas expressões vagas ou imprecisas, de maneira a não ensejar dúvidas e para demonstrar que o objeto ofertado atende corretamente às especificações técnicas deste Edital e seus anexos.

15.4 Os itens constantes nas propostas que eventualmente não contemplem às especificações contidas neste Edital e seus anexos serão desconsiderados.

15.5 O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pela(o) Pregoeiro(a), ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante.

15.6 O(a) Pregoeiro(a) examinará os documentos encaminhados com a proposta e poderá solicitar parecer técnico ou análise por parte dos servidores do quadro de pessoal da Contratante, bem como dos servidores responsáveis pela elaboração da descrição técnica do objeto, para orientar sua decisão.

15.7 É facultado o(a) Pregoeiro(a) a realização de diligência destinada a esclarecer ou a confirmar a veracidade das informações, prestadas pelo licitante, constantes de sua Proposta e de eventuais documentos a ela anexados.

15.8 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais, erros materiais ou quaisquer falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada e, desde que não comprometam o interesse público e segurança da Administração.

15.9 O(a) Pregoeiro(a) em conjunto com a Equipe de Apoio poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas neste edital e seus anexos, salvo a juntada de documentos inéditos, para atender à exigência deste edital, findo o prazo devidamente estabelecido.

15.10 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

15.11 Nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente serão observados os mesmos procedimentos anteriores.

15.12 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

15.13 Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006 ou no § 2º do Art. 5º do Decreto nº 8.538/2015, seguindo-se a disciplina estabelecida neste Edital, se for o caso.

15.14 O(a) Pregoeiro(a) poderá, em qualquer fase do processo licitatório, desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea, assegurada a ampla defesa.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



Pregão Eletrônico nº 9/2023-00039

Termo de Encerramento de Volume

Consta no presente volume páginas da numeração de 001 a 200, que foram numeradas sequencialmente e para constar, lavre este termo. Eu, Diana Maria Barata Borges, Membro da Equipe de Apoio, subscrevo o presente.

Paragominas-PA

DIANA MARIA BARATA BORGES

Membro da Equipe de Apoio
Portaria 009/2023-GPP



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO Nº _____ Fls Nº _____ de _____ à _____.

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-00039.**

ATA de SRP nº:	<u> /2023 </u>	Interessado:	_____.
ATA de SRP nº:	<u> /2023 </u>	Interessado:	_____.
ATA de SRP nº:	<u> /2023 </u>	Interessado:	_____.
ATA de SRP nº:	<u> /2023 </u>	Interessado:	_____.
ATA de SRP nº:	<u> /2023 </u>	Interessado:	_____.
ATA de SRP nº:	<u> /2023 </u>	Interessado:	_____.
ATA de SRP nº:	<u> /2023 </u>	Interessado:	_____.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAIS ESPORTIVOS), PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO".

RECURSO: FME.

Pasta: 02/_____.

Paragominas/PA, 28 de março de 2023.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CLÁUSULA XVI - DA HABILITAÇÃO:

16.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante **detentor da proposta classificada em primeiro lugar**, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a **consulta consolidada de pessoa jurídica**, emitida pelo portal do Tribunal de Contas da União no endereço eletrônico (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) em observância aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais, com fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018 e Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

16.2 A consulta será realizada em nome da empresa licitante, podendo ser feita também em nome de seu sócio majoritário, por força dos artigos 3º e 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

16.3 Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) inabilitará o licitante, por falta de condição de participação, mediante comunicação via chat, com as devidas justificativas através das ferramentas de transparência do APP no portal de Compras Públicas.

16.4 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação das licitantes será verificada por meio do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, em relação à habilitação.

16.5 É dever da licitante atualizar previamente as comprovações/documentação constantes do Portal de Compras Públicas, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.

16.6 Havendo superveniência de fatos impeditivos, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.

16.7 Realizada a verificação acima, a habilitação da(s) Licitante(s) será aferida por intermédio dos documentos apresentados via sistema, **conforme dispuser este Edital**.

16.8 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

16.9 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

16.10 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo máximo de 4 (quatro) horas, sob pena de inabilitação.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os documentos complementares a serem requisitados e apresentados não poderão ser os já exigidos para fins de habilitação no instrumento convocatório. Em outras palavras, não se trata de uma segunda oportunidade para envio de



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

documentos de habilitação. A diligência em questão permite, apenas, a solicitação de outros documentos para confirmação dos já apresentados, sendo exemplo a requisição de cópia de Contrato de prestação de serviços que tenha embasado a emissão de atestado de capacidade técnica já apresentado.

16.11 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

16.11.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

16.11.2 Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - Eireli: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

16.11.3 Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

16.11.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, **no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;**

16.11.5 Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, **no caso de sociedades simples**, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

16.11.6 Decreto de autorização, **em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;**

16.11.7 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

16.11.8 Os atos constitutivos das empresas licitantes deverão estar acompanhados de todos seus termos aditivos e/ou modificativos do seu texto, ser existir os atos;

16.11.9 O contrato social poderá ser apresentado na sua forma consolidada.

16.11.10 Cópia do RG e CPF dos sócios da empresa Licitante devidamente autenticados em cartório ou por servidor público mediante a apresentação do original;

16.12 DA HABILITAÇÃO TÉCNICA:

16.12.1 Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos serviços com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública;

16.12.2 Os atestados supramencionados poderão ser fornecidos com assinatura digital baseada em certificado digital, de uso pessoal e intrasferível, emitido por autoridade certificadora credenciada à Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), devendo conter código que garanta a verificação da validade do documento.

16.12.3 As assinaturas digitais podem ser realizadas por qualquer assinador eletrônico inclusive pelo assinador Serpro e GOV.BR, disponíveis gratuitamente nos sítios



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

eletrônicos <https://www.serpro.gov.br/links-fixos-superiores/assinador-digital/assinador-serpro> e <https://www.gov.br/pt-br/servicos/assinatura-eletronica> .

16.13 DA HABILITAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

16.13.1 Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo Tribunal competente;

16.13.2 Fica a empresa em recuperação judicial dispensada da apresentação de certidão negativa de falência e concordata, no entanto, devem comprovar, mediante a apresentação de certidão emitida pela instância judicial competente, que está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, nos termos da Lei nº 8.666/93, orientação que, segundo aduzem acompanha entendimento do Tribunal de Contas da União (TCU. AC. 8271/2011 - 2ª Câmara DOU de 04.10.2011).

16.13.3 Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

16.13.4 **BALANÇO PATRIMONIAL DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL**, apresentado na forma da Lei, e demonstração de índice de liquidez que deverá ser IGUAL OU SUPERIOR A 01 (UM), calculado e demonstrado pela fórmula: $ILC = AC/PC$, ONDE: ILC: ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE; AC: ATIVO CIRCULANTE; PC: PASSIVO CIRCULANTE, assinado, carimbado pelo contador REGISTRADO PELA JUNTA COMERCIAL;

16.13.5 **BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS** do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação ocorrida no período;

16.13.6 Serão considerados aceitos na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

16.13.7 **SOCIEDADES REGIDAS PELA LEI Nº. 6.404/1976 (SOCIEDADE ANÔNIMA);**

a) Publicada em Diário Oficial ou publicado em jornal de grande circulação ou por fotocópia registrada;

b) Autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

16.13.8 **SOCIEDADES POR COTA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (LTDA):**

a) Por fotocópia do livro Diário, inclusive com Termos de Abertura e Encerramento, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

16.13.9 **SOCIEDADE CRIADA NO EXERCÍCIO EM CURSO:**

a) Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

16.13.10 **SOCIEDADE SIMPLES REGISTRADA EM CARTÓRIO DE PESSOA JURÍDICA:**

b) Balanço registrado no Cartório de Pessoa Jurídica.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

16.13.11 O balanço ou as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;
16.13.12 As empresas obrigadas a utilizar a ECD – ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL a partir de 1º de Janeiro de 2008 terão a obrigatoriedade de apresentar seu Balanço Contábil até Junho do ano seguinte do ano-calendário a que se refira a escrituração (Instrução Normativa) 787 de 19 de Outubro de 2007;

16.13.13 **“Prova de que a empresa possui Capital Social ou valor do patrimônio líquido de no mínimo a 10% (dez por cento) do valor estimado da licitação, ou dos valores estimados dos itens ou lotes arrematados”.**

16.14 DA HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA:

16.14.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

16.14.2 FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL ESTADUAL (FIC), nos casos em que a empresa for contribuinte do ICMS;

16.14.3 FAZENDA (FEDERAL): Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

16.14.4 ESTADUAL: Certidões Negativas de Natureza Tributária e Não Tributária;

16.14.5 CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS domicílio ou sede do licitante e se possuir Filial ou desempenhar atividades no Município de Paragominas/PA;

16.14.6 CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO JUNTO AO FGTS, comprovando a regularidade da empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

16.14.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (caso a empresa tenha filiais, os documentos apresentados com relação a CNDT (certidão negativa de débitos trabalhistas) deverão ser apresentados de todas as filiais bem como da matriz, CONF. ART. 642-A DA CLT, ACRESCENTADO PELA LEI Nº 12.440 DE 07/07/2011, E NA RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1470/2011 DO TST DE 24/08/2011);

16.14.8 **Declaração** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

16.14.9 **Declaração** de que a firma não possui em seu quadro permanente menores, conforme Art. 7 XXXIII da constituição Federal/88, redação dada pelo artigo 1º da emenda constitucional nº 20/98. XXXIII - Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos. Art. 27, da lei 8.666/93;

CLÁUSULA XVII- DAS AMOSTRAS E DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:

17.1 DAS AMOSTRAS:

17.1.1 O licitante detentor da melhor proposta será convocado para apresentar amostra com especificação detalhada e material visual podendo ser através de folders, catálogo ou fixa técnica para a verificação da compatibilidade do item com as especificações do TR/Edital para a consequente aceitação da proposta;



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

17.1.2 As amostras serão submetidas à aprovação Técnica registrada em Ata ou Parecer Técnico, a qual avaliará a sua adequação às especificações técnicas contidas neste Instrumento, considerando, ainda, a qualidade e o uso a que se destinam;

17.1.3 Amostras, bem como relatórios, laudos ou pareceres da equipe técnica que analisou as mesmas serão parte integrante do processo licitatório;

17.1.4 A ausência das amostras, assim como, a entrega fora do local ou prazo indicado pelo pregoeiro ou a sua reprovação pela área técnica da Prefeitura Municipal de Paragominas acarretará a desclassificação do participante;

17.1.5 Não será devida ao licitante nenhuma indenização ou reparação de qualquer espécie por conta do envio de laudo(s) técnico(s) e/ou de amostra(s)/protótipo(s);

17.1.6 As amostras deverão possuir Selo INMETRO de Identificação da Conformidade, contendo número de registro ativo do objeto, que serão impostas somente ao licitante provisoriamente colocado em 1º lugar no certame e ocorrerão imediatamente após a conclusão da fase de lance;

17.1.7 A proposta final deverá indicar todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do fornecimento do objeto, tais como tributos, fretes, seguros e demais despesas inerentes. Não será aceito a cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional;

17.1.8 No caso dos itens que possuam a mesma descrição, mudando apenas de tamanho ou numeração, a empresa poderá trazer apenas a amostra referente a um tamanho.

17.2 DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:

17.2.1 Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados concomitantemente com a proposta, conforme dispõe este Edital.

17.2.2 Os documentos remetidos via sistema poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a);

17.2.3 Os originais devem ser levados ao Departamento de Licitação para serem conferidos pela equipe de apoio e/ou a Pregoeiro(a). No caso de envio de cópias autenticadas, estas deverão ser encaminhadas ao protocolo geral da Prefeitura Municipal de Paragominas, aos cuidados do(a) Pregoeiro(a), no endereço descrito no preâmbulo deste Edital;

17.2.4 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

17.2.5 Não serão aceitos documentos em forma divergente do exigido neste Edital, nem a apresentação de protocolos em substituição aos documentos solicitados.

17.2.6 Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome e CNPJ da sede matriz, se a licitante for matriz, ou todos em nome e CNPJ da filial se a licitante for filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.

17.2.7 Será inabilitada a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.

17.2.8 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados e de amostras a licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 04 (quatro) horas**, sob pena de inabilitação.

17.2.9 No caso de inabilitação, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006 e no § 2º do Art. 5º do Decreto nº 8.538/2015, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

17.2.10 Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o(a) Pregoeiro(a), examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

17.2.11 No julgamento da habilitação o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

17.2.12 Para fins de habilitação, a verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de Certidões constitui meio legal de prova.

17.2.13 Constatado o atendimento pleno às exigências de habilitação fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

17.2.14 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) poderá, a seu critério, suspender a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

17.2.15 É dever da licitante atualizar previamente as certidões e documentos inseridos no Portal de Compras Públicas, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.

17.2.16 Havendo superveniência de fatos impeditivos, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis.

17.2.17 A falta de quaisquer dos documentos ou o descumprimento das exigências previstas neste instrumento implicará a INABILITAÇÃO da licitante.

CLÁUSULA XVIII - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

18.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo **máximo de 2 (duas) horas**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

18.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao(a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

18.3 Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

18.4 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

18.5 O Pregoeiro avaliará a intenção de recurso em até 2 (duas) horas e no caso de não haver manifestação via sistema por parte do(a) Pregoeiro(a) quanto à recusa da intenção de recurso, significa que o(a) Pregoeiro(a) avaliou os critérios estabelecidos acima e aceitou a intenção da recorrente.

18.6 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

18.7 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.8 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

CLÁUSULA XIX - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA:

19.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado;

19.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado;

19.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva;

19.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

CLÁUSULA XX – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

20.1 Inexistindo manifestação recursal, o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora, com posterior homologação do resultado pelo Ordenador da despesa.

20.2 Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o(a) Pregoeiro(a) encaminhará os autos ao Ordenador da despesa para adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora e homologação do procedimento licitatório, eletronicamente.

20.3 Finalizada a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

CLÁUSULA XXI - DO CONTRATO:

21.1 As obrigações decorrentes da Licitação constarão em Contrato Bilateral, no qual serão discriminadas as condições estabelecidas neste Edital e na proposta da vencedora.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

21.2 A empresa vencedora quando convocada terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para assinatura do contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8666/93. No momento da assinatura do contrato, a empresa deverá estar com todos os documentos fiscais válidos. A minuta do Contrato estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Paragominas;

21.3 **A contratada deverá apresentar Alvará de Funcionamento do domicílio ou sede do licitante e pertinente ao seu ramo de atividade.**

21.4 O licitante que se recusar ou deixar de assinar o Contrato dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados da convocação realizada pela Administração ficará sujeito às penalidades previsto na Lei.

21.5 O prazo de convocação será prorrogado por uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela PMP.

21.6 Para fins de assinatura, a empresa vencedora, assim como o sócio administrador deverá possuir Certificado Digital, versão ICP-Brasil para assinatura da ata/Contrato, através de arquivo digital. A assinatura da ata/Contrato através de arquivo não DESOBRIGARÁ a empresa da assinatura do documento físico, caso solicitado pela administração.

21.6.1 Devido as mudanças nas regras de assinatura digital de documentos com certificados ICP-Brasil sugerimos utilizar a versão 9.1 ou superior do Adobe (versão mais recente).

21.7 O prazo de vigência do referido contrato ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários do exercício.

21.8 O referido Contrato poderá ser prorrogado, nos casos previstos nos Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

21.9 A assinatura do Contrato será efetivada após aprovação e homologação do resultado desta Licitação, pelo Prefeito Municipal de Paragominas.

21.10 FARÃO PARTE INTEGRANTE DO CONTRATO:

21.10.1 Os itens constantes no presente Edital;

21.10.2 O presente Edital;

21.10.3 Proposta Comercial e orçamento discriminado.

CLÁUSULA XXII - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO:

22.1 O prazo de vigência do referido contrato será de até 12 (doze) meses a partir da data de contratação, podendo ser prorrogado nos casos previstos no Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA XXIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

23.1 Emitir e encaminhar os pedidos dos itens mediante Ordem de Compra assinada por, no mínimo, 02 (duas) assinaturas do a seguir indicados: Prefeito, Vice-Prefeita, Secretário(a) Municipal de Educação;

23.2 Efetuar o pagamento de acordo com os pedidos emitidos através de Ordem de Compra, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

23.3 Comunicar oficialmente à contratada quaisquer falhas verificadas que venham a infringir qualquer cláusula contratual, especialmente no que se refere às obrigações da contratada;

23.4 Mensurar, quantificar e precificar quaisquer danos causados ao patrimônio público, quando tenham sido causados pelos empregados da contratada durante o processo de execução do contrato, para se for o caso fazer a retenção desses valores, por ocasião dos pagamentos, se aplicada às penalidades previstas em edital/contrato;

23.5 Reter, por ocasião de cada pagamento, os valores de cada penalidade, caso venham a ser aplicadas;

23.6 Exercer a fiscalização do contrato, por servidores designados por meio de Portaria;

23.7 Rescindir o(s) Contrato(s), com as consequências contratuais previstas em Lei, em caso de não cumprimento regular das cláusulas contratuais, conforme previsto nos Art. 77, 78, 79 e 80 da Lei 8.666/1993 e aplicar as sanções administrativas previstas em Lei.

CLÁUSULA XXIV - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

24.1 Se responsabilizar pela entrega dos itens dentro dos prazos estabelecidos;

24.2 Atender aos pedidos somente por meio de emissão de ordem de compras emitidas pela contratante conforme item 23.1 deste Instrumento;

24.3 Se responsabilizar pela substituição de qualquer produto com defeito em até 20 (vinte) dias de uso (defeitos de fabricação), substituindo por outro equivalente;

24.4 Oferecer garantia sobre os produtos entregues;

24.5 Especificar na Nota Fiscal o prazo de garantia dos Produtos;

24.6 Arcar com todas as despesas referentes à entrega, bem como aquelas inerentes as devoluções de equipamentos não aceitos pela contratante;

24.7 Permitir a fiscalização pela contratante;

24.8 A contratada deverá apresentar, as certidões que comprovem a regularidade das obrigações Fiscais e Trabalhistas (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa De Débito Junto ao FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede contratado, por ocasião da entrega das Notas Fiscais. A administração poderá ainda solicitar outras certidões que se fizerem necessárias;

24.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato, sem prévia e expressa anuência da Contratante;

24.10 Deve-se ressaltar de a Contratada aceitar acréscimo e decréscimo, conforme previsto na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA XXV - DA GARANTIA:

25.1 A contratada prestará à Prefeitura Municipal de Paragominas garantia integral contra qualquer defeito que o(s) itens venha(m) a apresentar, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, mesmo depois de ocorrida sua aceitação/aprovação pela Prefeitura Municipal de Paragominas;



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

CLÁUSULA XXVI – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA/LOCAL:

- 26.1 A contratada é responsável direta e exclusivamente pelo fornecimento dos materiais conforme as quantidades solicitadas descritas na ordem de compra e especificações neste instrumento e ainda, conforme a proposta apresentada;
- 26.2 O prazo para a entrega será de no máximo 20 (vinte) dias, no caso de fornecedores localizados no estado do Pará e de no máximo 25 (vinte e cinco) dias úteis, no caso de fornecedores de outras localidades, contados a partir do recebimento da ordem de compra;
- 26.3 O fornecedor deverá se responsabilizar pela entrega dos materiais nas quantidades solicitadas e dentro dos prazos estabelecidos;
- 26.4 O fornecedor deverá entregar os materiais somente e de acordo com os pedidos de compras realizados (Ordem de Compra) contendo as assinaturas do Prefeito/Vice-Prefeita em conjunto com a Secretária de Educação;
- 26.5 Todos os custos com transportes, referentes à entrega ocorrerá por conta da contratada;
- 26.6 Entregar os materiais acompanhados de documento fiscal;
- 26.7 Os materiais solicitados pela Contratante deverão ser entregues diretamente no Departamento de Almoxarifado Central/Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua Projetada s/n ao lado da Delegacia da Mulher, de segunda à sexta-feira, em horário comercial;

CLÁUSULA XXVII - DO PAGAMENTO:

- 27.1 O pagamento será realizado mediante disponibilidade dos recursos em depósito em conta corrente no nome do contratado, na agência e estabelecimento bancário indicados por ele;
- 27.2 A nota fiscal deverá referir-se a produtos de uma única Nota de Empenho; no caso de o fornecimento abranger produtos de mais de uma Nota de Empenho, deverão ser emitidas tantas notas fiscais quantas forem necessárias;
- 27.3 As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com a solicitação que deverá ser realizada através de ORDEM DE COMPRA expedida pela Secretaria solicitante com autorização do Prefeito Municipal;
- 27.4 Ficará reservada a contratante de suspender o pagamento, até a regularização da situação se, durante a execução do contrato forem identificadas não conformidades relacionadas às obrigações da contratada;
- 27.5 Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal de cobrança;
- 27.6 Quando do pagamento, se for o caso, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
- 27.7 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

27.8 A contratada deverá apresentar, as certidões que comprovem a regularidade das obrigações Fiscais e Trabalhistas (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débito Junto ao FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) Certidões que comprovem regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede contratado, por ocasião da entrega das Notas Fiscais. A administração poderá ainda solicitar outras certidões que se fizerem necessárias;

27.9 A contratada deverá possuir conta bancária corrente junto a qualquer instituição de crédito dentro do país. Não se permitirá, portanto, outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do Decreto da Presidência da República 6.170 de 25 de julho de 2007.

CLÁUSULA XXVIII - DO REAJUSTE/REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO:

28.1 Com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser promovida revisão do preço contratual, desde que eventuais solicitações nesse sentido estejam acompanhadas de comprovação da superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, nos termos do disposto no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93, nas condições a seguir:

28.1.1 Os Contratos somente serão reajustados para fins de atualização monetária, a pedido do contratado, após 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias da contratação. O índice inflacionário utilizado deve ser oficial, setorial ou que reflitam a variação dos custos, e deve ser diretamente relacionado ao objeto do contrato. (Lei 8.666/93 c/c Lei 10.192/2001);

28.1.2 O reequilíbrio de preços/revisão de valor, quando solicitada pelo contratado, deverá acompanhar Planilha de Custo e Formação de Preços, bem como documentos comprobatórios do aumento dos custos do contrato e será analisada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças e pelo Prefeito Municipal para posterior decisão de deferimento ou não.

28.1.3 A repactuação deverá ser precedida de cálculo e demonstração analítica do aumento ou redução dos custos, de acordo com a vigente planilha de composição de custos e formação de preços, devendo ser observada a adequação dos preços de mercado.

28.2 As solicitações descritas acima deverão ser encaminhadas ao departamento de Contratos/Licitação, devidamente protocolado no endereço: Rua do Contorno, 1212, Célio Miranda, CEP: 68.625-245.

CLÁUSULA XXIX - DA FISCALIZAÇÃO:

29.1 A contratante fiscalizará a execução do contratado a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as cláusulas do Contrato.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

29.2 O acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato será realizado por servidor designado através de Portaria, devendo, portanto o setor competente promover anotações em registro próprio, contendo as ocorrências relacionadas à execução dos Contratos, sempre buscando a regularização das falhas detectadas, exigindo assim o fiel cumprimento do objeto contratual.

29.3 Compete à fiscalização, desde a expedição da ordem de compra/ordem de execução de serviço, até o término do Contrato:

29.3.1 Solucionar as dúvidas de natureza executiva;

29.3.2 Acompanhar a execução do Contrato/promover a medição dos serviços realizados, com vistas aos pagamentos requeridos e processados pela Contratada;

29.3.3 Dar ciência à Prefeitura Municipal, de ocorrências que possam levar à aplicação de penalidades ou rescisão do Contrato.

CLÁUSULA XXX - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

30.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante ou de contratante, as licitantes, conforme a infração estarão sujeitas às seguintes penalidades:

30.1.1 Manter comportamento inadequado durante o Pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

30.1.2 Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 20% sobre o valor do último lance ofertado;

30.1.3 Executar o Contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

30.1.4 Executar o Contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerada inexecução contratual: multa diária de 1% sobre o valor dos produtos/serviços não entregues/executados;

30.1.5 Rescisão contratual por inadimplemento da contratada: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 20% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do Contrato;

30.1.6 Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do Contrato.

30.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso;

30.3 As multas pecuniárias referidas nesta cláusula deverão ser colocadas à disposição da Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no prazo de 48 horas, contados da ciência da contratada;

30.4 As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a de multa diária, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

30.5 As Sanções estabelecidas, neste instrumento, não excluem outras previstas em Lei, nem a responsabilidade da licitante/contratada por perdas e danos que der causa pela prática de irregularidades.

30.6 As sanções estabelecidas, neste instrumento, não impedem a anulação/revogação da licitação ou rescisão do contrato, a critério exclusivo da Administração.

CLÁUSULA XXXI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

31.1 Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, obrigando-se a fornecer ao(a) Pregoeiro(a) os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados;

31.2 Das reuniões de abertura e julgamento da Habilitação e Propostas, lavrar-se-ão atas circunstanciadas.

31.3 No interesse da administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

31.3.1 Adiada a data da abertura desta licitação;

31.3.2 Alteradas as condições do Edital, com fixação do novo prazo para sua realização.

31.3.3 A presente licitação somente será revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba aos participantes, direito a reclamação ou indenização;

31.3.4 A participação neste Pregão implicará aceitação integral e irretratável das normas do Edital, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso;

31.3.5 Nenhuma indenização será devida as proponentes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente Pregão;

31.4 É facultada o(a) Pregoeiro(a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveriam constar no ato da sessão pública;

31.5 As licitantes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação;

31.6 A Contratada ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Paragominas, reparando às suas custas os mesmos, durante a execução do Contrato, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte da Prefeitura Municipal de Paragominas;

31.7 Na hipótese de rescisão administrativa, prevista no artigo 77 da Lei 8.666/93, a licitante vencedora, desde já, reconhece os direitos da Administração, conforme prevê o artigo 55, inciso IX, do mesmo diploma legal

31.8 Os casos omissos serão solucionados diretamente pela Pregoeira, observados os preceitos de direito público e as disposições das leis que regem a matéria.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

31.9 O extrato deste edital será publicado na Imprensa Oficial, no Mural de Transparência da Prefeitura de Paragominas e Portal dos Jurisdicionados do Tribunal de Contas dos Municípios;

31.10 O Foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem deste processo será o da Comarca do Paragominas/Pará, afastado qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Paragominas/PA, 24 de outubro de 2023.


Jorge Pascoa da Silva

Pregoeiro - Portaria nº 009/2023-GPP

JORGE
PASCOA DA
SILVA:7201
2080200

Assinado de forma
digital por JORGE
PASCOA DA
SILVA:7201208020
0
Dados: 2023.10.24
18:08:09 -03'00'



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-00039
EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2023

ANEXO I - MODELOS DE DECLARAÇÕES E DE PROPOSTA COMERCIAL

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(Em papel timbrado da empresa)

_____, inscrita no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF no _____, DECLARA, para fins do disposto na CLAUSULA VI – DAS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – Condições para Participação do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

(Data)

(Representante legal)

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa. Este formulário deverá ser entregue ao Pregoeiro e Equipe de Apoio juntamente com os envelopes de Documentação e de Proposta, porém fora dos envelopes junto aos documentos de credenciamento, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto Lei Federal Complementar nº 123/2006.

Carimbo CNPJ/MF

Assinatura do responsável pela empresa

DECLARAÇÃO CONCORDA COM AS CLÁUSULAS DO EDITAL
(PESSOA JURÍDICA)

(Em papel timbrado da empresa)

Ao

Pregoeiro

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-00039

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr ° (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, que conhece e está de acordo com as cláusulas e condições deste Edital de Licitação.

Cidade/UF, DD de MMMM de 2023.

Assinatura (Sócio administrador da empresa)
CNPJ da Empresa



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MODELO DE DECLARAÇÃO - (art.4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002)
DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(Em papel timbrado da empresa)

Ao
Pregoeiro
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-00039

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VII, do artigo 4º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do inciso V, do artigo 10, do Lei Estadual 6.474 de 06/08/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

Cidade/UF, DD de MMMM de 2023.

Carimbo CNPJ/MF
Assinatura do responsável pela empresa

MODELO DE DECLARAÇÃO - (art.7º, inciso XXXIII da CF)
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO A MENORES
(Em papel timbrado da empresa)

Ao
Pregoeiro
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-00039
Objeto: _____ (Objeto da licitação).

Declaramos para os devidos fins que a nossa empresa, em consonância com o mandamento constitucional contido no inciso XXXIII, artigo 7º, não concede trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Cidade/UF, DD de MMMM de 2023.

Carimbo CNPJ/MF
Assinatura do responsável pela empresa

DECLARAÇÃO DE DANOS OU PREJUÍZOS (PESSOA JURÍDICA)
(Em papel timbrado da empresa)

Ao
Pregoeiro
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-00039
Objeto: _____ (Objeto da licitação).

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, **DECLARA** que assume integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar a PMP, a terceiros, por si, representantes ou sucessores.

Cidade/UF, DD de MMMM de 2023.

Carimbo CNPJ/MF
Assinatura do responsável pela empresa



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
(documento obrigatório)

Ao
Pregoeiro
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-00039
PROPONENTE:
ENDEREÇO:
CNPJ:
FONE/FAX:()

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de (modalidade) nº. (Número e ano do edital), que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Cidade/UF, DD de MMMM de 2023.

Carimbo CNPJ/MF
Assinatura do responsável pela empresa

DECLARAÇÃO

Relativa ao disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

A empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, DECLARA, para os devidos fins, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Cidade/UF, DD de MMMM de 2023.

Carimbo CNPJ/MF
Assinatura do responsável pela empresa

Declaração de Inexistência de Vínculo com a Administração Pública:

A empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu representante legal,, portador(a) do RG nº e CPF nº declara sob as penalidades da lei, que não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa, empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, referente ao Processo Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-00039, do Município de Paragominas, nos termos da Lei.

Carimbo CNPJ/MF
Assinatura do responsável pela empresa



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

DECLARAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-00039
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2023

Eu, _____ (representante do licitante), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, como representante devidamente constituído de _____ (identificação do licitante ou do Consórcio), inscrita no CNPJ nº _____, doravante denominado LICITANTE, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Cidade/UF, DD de MMMM de 2023.

Carimbo CNPJ/MF
Assinatura do responsável pela empresa

Observação: Esta declaração deve ser apresentada juntamente com a Proposta Comercial.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROPOSTA COMERCIAL (MODELO)

À

Prefeitura Municipal de Paragominas - PA

Ref: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-00039

Prezados Senhores,

A Empresa....., inscrita no CNPJ sob nº....., com sede na Rua/Av., nº....., CEP:, cidade de - UF, telefone nº....., e-mail, , abaixo assinada por seu representante legal, vem por meio desta, apresenta proposta de preços para fornecimento dos objetos abaixo relacionados referente ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-00039:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Fabri- cante	Valor Unitário	Valor Total
	Total Global R\$						

1) Validade da Proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias.

2) Declaramos estar de acordo com os termos do Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-00039 e seus anexos, acatando a suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto desta licitação, incluindo transporte, impostos, taxas e todos os demais ônus federais, estaduais e/ou municipais indispensáveis para o cumprimento do objeto.

3) Dados Bancários da empresa:

Banco do

Agência nº.

Conta nº.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Cidade/UF, DD de MMMM de 2023.

Carimbo CNPJ/MF
Assinatura do responsável pela empresa

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕESPREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-00039
EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2023

ANEXO II

DEFINIÇÃO DOS ITENS E VALORES DE REFERÊNCIA

OBJETO: “Aquisição de material de consumo (materiais esportivos), para atender as escolas da rede municipal de ensino”.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
1	APITO OFICIAL	30	UNIDADE	R\$ 37,81	R\$ 1.134,39
	Especificação : Confeccionado em plástico de alta qualidade, não utiliza bolinha. Dimensões: 2x5, 5x2 cm. Som de 115 DB.				
2	BALANÇA DIGITAL ATÉ(150 KG)	15	UNIDADE	R\$ 117,23	R\$ 1.758,50
	Especificação : (de vidro temperado, 40cm de comprimento X 30cm de largura, alimentação a energia, Painel Digital com função Tara, Memória, bateria recarregável)				
3	BAMBOLÊ PLÁSTICO	600	UNIDADE	R\$ 12,46	R\$ 7.474,20
	Especificação : CORES DIVERSAS 65 CM DE DIAMETRO				
4	BOLA DE BASQUETE - TAMANHO Nº 03	30	UNIDADE	R\$ 111,47	R\$ 3.344,10
	Especificação : Câmara Airbilty com válvula substituível e lubrificada, moldagem matrizada, material borracha top grip dando melhor aderência as mãos, de acordo com as exigências da CBB e da FIBA.				
5	BOLA DE BASQUETE 7.5	20	UNIDADE	R\$ 528,50	R\$ 10.570,00
	Especificação : OFICIAL Em borracha, que garante um toque rápido, aderência em qualquer quadra, Material: em microfibra. Circunferência: 75 cm a 77cm - Pressão: 7 - 9 lbs Peso Aproximado: 620 g Origem: Nacional. câmara AIRBILITY				
6	BOLA DE BASQUETE ADULTO.	110	UNIDADE	R\$ 133,26	R\$ 14.658,60
	Especificação : Matrizada (sem costura), câmara Airbilty, miolo Slip System removível e lubrificado, material borracha top grip.				
7	BOLA DE BASQUETE INFANTIL	100	UNIDADE	R\$ 113,87	R\$ 11.386,70
	Especificação : Matrizada (sem costura), câmara Airbilty, miolo Slip System removível e lubrificado e material top grip.				
8	BOLA DE BASQUETE MIRIM.	20	UNIDADE	R\$ 110,04	R\$ 2.200,74
	Especificação : Oficial, 5.8 matrizada (sem costura), câmara Airbilty, miolo Slip System removível e lubrificado, em Microfibra, peso 450 a 500g 8 gomos e 72 a 74 cm de circunferencia				
9	BOLA DE BASQUETE T5	100	UNIDADE	R\$ 250,00	R\$ 25.000,00
	Especificação : TAMANHO Nº 05 - Câmara Airbilty com válvula substituível e lubrificada, moldagem matrizada, material borracha top grip, de acordo com as exigências da CBB e da FIBA.				
10	BOLA DE BASQUETE T7	100	UNIDADE	R\$ 250,00	R\$ 25.000,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

	<i>Especificação : TAMANHO 07 - Câmara Airbility com válvula substituível e lubrificada, moldagem matrizada, material borracha top grips, de acordo com as exigências da CBB e da FIBA.</i>				
11	BOLA DE FUTEBOL CAMPO Nº 3	80	UNIDADE	R\$ 138,26	R\$ 11.060,56
	<i>Especificação : Nº 03, COM COSTURA CONF EM PU, MICROFIBRA, 32 GOMOS CIR. 64-66CM, PESO 340g a 390G APROX.</i>				
12	BOLA DE FUTSAL ADULTO	80	UNIDADE	R\$ 192,48	R\$ 15.398,16
	<i>Especificação : TAMANHO 500 Confeccionada em PU Costura: Não Origem: Nacional Câmara: 6D Circunferência: 62 - 64 cm Miolo: Cápsula Sis Peso Aproximado: 400 - 440 g</i>				
13	BOLA DE FUTSAL ADULTO.	20	UNIDADE	R\$ 187,49	R\$ 3.749,86
	<i>Especificação : Material: PU, acabamento Termotec, câmara Airbility, miolo Slip System removível e lubrificado. Origem nacional. c/c.</i>				
14	BOLA DE FUTSAL INFANTIL.	110	UNIDADE	R\$ 190,80	R\$ 20.987,67
	<i>Especificação : Material: PU, acabamento Termotec, câmara Airbility, miolo Slip System removível e lubrificado. Origem nacional. c/c.</i>				
15	BOLA DE FUTSAL JUVENIL	130	UNIDADE	R\$ 261,78	R\$ 34.031,79
	<i>Especificação : Material: PU, acabamento Termotec, câmara 6D, miolo Slip System removível e lubrificado. Origem nacional. peso 350g a 400g.</i>				
16	BOLA DE INICIAÇÃO Nº 08	50	UNIDADE	R\$ 52,95	R\$ 2.647,65
	<i>Especificação : Bola de iniciação, numeração 10, vulcanizada, confeccionada em borracha, circunferência: 40 a 42cm, peso: 100 a 120g.</i>				
17	BOLA DE INICIAÇÃO TAMANHO 10	120	UNIDADE	R\$ 55,63	R\$ 6.675,24
	<i>Especificação : Bola de iniciação, numeração 10, vulcanizada, confeccionada em borracha, circunferência: 48 a 50cm, peso: 180 a 200g.</i>				
18	BOLA DE INICIAÇÃO TAMANHO 12	120	UNIDADE	R\$ 58,65	R\$ 7.037,64
	<i>Especificação : Bola de iniciação, numeração 12, vulcanizada, confeccionada em borracha, circunferência: 57 a 59cm, peso: 250 a 270g</i>				
19	BOLA DE INICIAÇÃO TAMANHO 14	20	UNIDADE	R\$ 64,93	R\$ 1.298,66
	<i>Especificação : Bola de iniciação, numeração 14, vulcanizada, confeccionada em borracha, circunferência: 65 a 67cm, peso: 350 a 370g.</i>				
20	BOLA DE VOLEI EM EVA	100	UNIDADE	R\$ 94,97	R\$ 9.496,70
	<i>Especificação : Diâmetro da bola: 21 Centímetros, Circunferência: 64 a 66 cm, Composição: Eva. Câmara de ar: de vinil, Peso: 130 a 160 Gramas.</i>				
21	BOLA DE VOLEIBOL (REF. MG 4500/MATRIZADA).	25	UNIDADE	R\$ 198,50	R\$ 4.962,50
	<i>Especificação : com 18 gomos, confeccionada em PU, tamanhos: 60-64 cm de diâmetro/peso: 240-270g</i>				
22	BOLA DE VOLEIBOL (REF. MG 5500/MATRIZADA)	25	UNIDADE	R\$ 268,83	R\$ 6.720,83
	<i>Especificação : Com 18 gomos, confeccionada em PU, tamanhos: 65-67 cm de diâmetro/peso: 260-280g</i>				
23	BOLA DE VOLEIBOL SOFT PLAY	150	UNIDADE	R\$ 153,64	R\$ 23.046,45
	<i>Especificação : EM EVA C/COSTURA</i>				



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

24	BOLA FUTEBOL DE CAMPO Nº 04	50	UNIDADE	R\$ 115,37	R\$ 5.768,50
	<i>Especificação : Nº 04, COM COSTURA, MICROFIBRA, 32 GOMOS CIR. 64-66CM, PESO 360-390G APROX.</i>				
25	BOLA HANDEBOL H1L	150	UNIDADE	R\$ 187,16	R\$ 28.073,55
	<i>Especificação : Matrizada, confeccionada em PVC, circunferência contendo em seu interior câmara de butil e miolo removível e lubrificado, com costura. 32 gomos</i>				
26	BOLA HANDEBOL H2L	100	UNIDADE	R\$ 183,59	R\$ 18.359,30
	<i>Especificação : Matrizada, confeccionada em PVC, circunferência contendo em seu interior câmara de butil e miolo removível e lubrificado, com costura.</i>				
27	BOLA HANDEBOL H3L (JUVENIL)	30	UNIDADE	R\$ 153,99	R\$ 4.619,79
	<i>Especificação : Matrizada, confeccionada em PVC, circunferência contendo em seu interior câmara de butil e miolo removível e lubrificado, com costura.</i>				
28	BOLA HANDEBOL-H2L C/C	20	UNIDADE	R\$ 264,38	R\$ 5.287,60
	<i>Especificação : OFICIAL. Costurada a mão, confeccionada em PU-PRÓ, Câmara 6D, sistema de forro triaxial em evacel, miolo capsula Sis, Peso 325 a 375g, 32 gomos e 54 a 56 cm de circunferência.</i>				
29	BOLA HANDEBOL-H3L C/C	20	UNIDADE	R\$ 341,00	R\$ 6.820,00
	<i>Especificação : OFICIAL. Costurada a mão, confeccionada em PU-PRÓ, Câmara 6D, sistema de forro triaxial em evacel, miolo capsula Sis, Peso 425 a 475g, 32 gomos e 58 a 60 cm de circunferência.</i>				
30	BOLA MEDICINAL 1KG	10	UNIDADE	R\$ 135,00	R\$ 1.350,00
	<i>Especificação : Medicine ball borracha, peso interno em areia, moldagem matrizada, material borracha resistente e flexível proporcionando que a bola amorteça ao ser jogada no chão e não quique, miolo substituível e lubrificado, calibragem até 1,5 LBS.</i>				
31	BOLA TENIS DE MESA	40	PACOTE	R\$ 94,41	R\$ 3.776,52
	<i>Especificação : PRO 40+40MM- PC COM 36UND</i>				
32	BOMBA PARA ENCHER BOLAS C/BICO	80	UNIDADE	R\$ 50,51	R\$ 4.041,04
	<i>Especificação : Encartelada; Com bico; Cabo de madeira; Corpo metálico cromado</i>				
33	COLCHONETE TAMANHOS 90CM X 40CM X3CM - D 28	100	UNIDADE	R\$ 80,50	R\$ 8.050,00
34	COLETE DUPLA FASE PARA TREINO ESPORTIVO	120	UNIDADE	R\$ 353,71	R\$ 42.445,20
	<i>Especificação : tamanho e cores diversas, laterais com elástico, composição 100% Poliéster e gola careca.aberto nas laterais. jogos cm 10 und.</i>				
35	CONE COM BARREIRAS	30	KIT	R\$ 129,41	R\$ 3.882,15
	<i>Especificação : Kit com 8 unidades. Altura 50cm</i>				
36	CONE DEMARCATORIO DE AGILIDADE	50	UNIDADE	R\$ 32,61	R\$ 1.630,35
	<i>Especificação : Cores variadas, altura 24 cm em PVC.</i>				
37	CONE PRATO DEMARCATÓRIO - TIPO DISCO CHINÊS	20	UNIDADE	R\$ 18,77	R\$ 375,34
38	CONE SINALIZADOR 50CM	100	UNIDADE	R\$ 32,52	R\$ 3.251,50
	<i>Especificação : EM MATERIAL COMPOSTO PLASTICO, EM PVC, CORES DIVERSAS</i>				

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

39	CORDA Nº 10	500	METRO	R\$ 5,90	R\$ 2.947,50
	Especificação : PROLIPÓPILENO				
40	CRONÔMETRO - PRECISÃO DE 1/100 SEGUNDOS	50	UNIDADE	R\$ 88,73	R\$ 4.436,35
	Especificação : Peso aproximado: 36g Precisão de 1/100 segundos Comprimento: 6cm Largura: 7,5cm x 6,5cm x 2,5cm cor preto e laranja				
41	DOMINÓ ALFABETIZAÇÃO MDF	30	JOGO	R\$ 58,59	R\$ 1.757,79
	Especificação : Com 28 peças em MDF tamanho 7 x 3,5 x 0,3 cm. Embalagem caixa de madeira				
42	DOMINÓ DE FRUTAS EM LÍNGUA DE SINAIS	30	UNIDADE	R\$ 59,27	R\$ 1.778,01
	Especificação : dimensões: 4 x 8,5 x 0,3 cm, em MDF, contendo associação do sinal em libras com a fruta correspondente sem margem, com figuras e cores nítidas. com 28 pças, em MDF.				
43	DOMINÓ EM OSSO	30	UNIDADE	R\$ 49,05	R\$ 1.471,59
	Especificação : MEDIDA PEDRA: 2,5X5X1CM 28 PEÇAS DUPLA NUMERAÇÃO DE 0 Á 6				
44	DOMINÓ FIGURAS E PALAVRAS 28 PEÇAS 7X3,5X0,3 CM EM MDF	30	JOGO	R\$ 43,08	R\$ 1.292,49
45	FAIXA CAPITAO	15	UNIDADE	R\$ 31,22	R\$ 468,35
	Especificação : Elástica e unissex				
46	JOGO DE CARTÃO PARA ARBITRO - DUAS CORES (AMARELO E VERMELHO).	10	UNIDADE	R\$ 24,54	R\$ 245,40
47	JOGOS DE LUDO TRADICIONAL	30	UNIDADE	R\$ 79,63	R\$ 2.388,99
	Especificação : Jogo de Ludo da Junges é um jogo tradicional com tabuleiro em madeira MDF Acompanha kit de peças em plástico e regras básicas. Tamanho do tabuleiro 28x28 cm.				
48	LUVA PARA GOLEIROS	10	PAR	R\$ 89,37	R\$ 893,73
	Especificação : Superfície grama natural, grama sintética, campo duro, Palma x-grip, Dorso durability com corte flat, Punho quickfit, Tecnologias flot, thumb wrap				
49	MESA DE TÊNIS DE MESA OFICIAL	30	UNIDADE	R\$ 2.895,75	R\$ 86.872,50
	Especificação : Material: MDF ou MDP Peso: 60 a 75 kg Dimensões mesa aberta: 274 x 152 x 76 cm (C x L x A).				
50	PLACAR MANUAL	10	UNIDADE	R\$ 406,92	R\$ 4.069,15
	Especificação : DE MESA DOBRAVEL, NUMERAÇÃO DE 1 A 31 PONTOS COM NUMEROS IGUAIS ESTAMPADOS FRENTE/VERSO, 21CM X ALTURA X 20CM LARGURA X 38CM COMPRIMENTO, CONFEC. EM PVC.				
51	REDE DE PROTEÇÃO DE QUADRA	360	METRO QU	R\$ 13,00	R\$ 4.678,20
	Especificação : medindo 120mtx 1,50mt em malha 08x08 polietileno fio 3				
52	REDE DE VOLEI BAINHA DUPLA C/ FIO 4MM + ANTENA	50	UNIDADE	R\$ 524,26	R\$ 26.212,85
53	REDE HANDEBOL	10	UNIDADE	R\$ 320,00	R\$ 3.200,00
	Especificação : com véu em polietileno, fio 2.				
54	REDE PARA BASQUETE	5	PAR	R\$ 52,34	R\$ 261,70
	Especificação : Rede para basquete oficial em polietileno fio 4				

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

55	REDE PARA TRAVE DE FUTSAL FIO 3	50	UNIDADE	R\$ 295,00	R\$ 14.750,00
	<i>Especificação : em Polietileno.</i>				
56	RELÓGIO DE XADREZ	20	UNIDADE	R\$ 385,05	R\$ 7.701,06
	<i>Especificação : ANALOGICO TEMPORIZADOR ANALOGICO RETRO, EM LASTICO TAM. 15,5X4,8CM COR PRETO, COM BATERIA</i>				
57	TABELA BASQUETE COM CESTA TAMANHO JUVENIL	5	PAR	R\$ 1.061,63	R\$ 5.308,15
	<i>Especificação : Tabela de basq. JUVENIL, Comp. Naval 18mm, 1,20 x 0,80m</i>				
58	TABULEIRO DE DAMA	40	UNIDADE	R\$ 125,81	R\$ 5.032,28
	<i>Especificação : Altura: 39 cm - Largura: 39 cm - Peso: 660g COMPLETO</i>				
59	TABULEIRO DE XADREZ OFICIAL	40	UNIDADE	R\$ 105,31	R\$ 4.212,52
	<i>Especificação : TAMANHO 50X50X2,5CM</i>				
60	TATAMES EM EVA 2CM	25	KIT	R\$ 565,78	R\$ 14.144,43
	<i>Especificação : com 12 unidades. 1MX1M</i>				
61	TENIS DE MESA (BOLA, RAQUETE, REDE E SUPORTE)	80	KIT	R\$ 158,80	R\$ 12.704,24
	<i>Especificação : 02 Raq. B/B Pinadas e 03 bolas, 2 estrelas</i>				
62	TOUCA PARA NATAÇÃO EM SILICONE CORES VARIADAS	80	UNIDADE	R\$ 60,85	R\$ 4.868,00
	<i>Especificação : tamanhos diversos</i>				
63	TROFEU RETANGULAR EM VIDRO 15X20 CM	20	UNIDADE	R\$ 148,40	R\$ 2.968,00
	<i>Especificação : 6mm de espessura e base retangular de 22x6cm</i>				
64	UNIFORME FEMININO COMPLETO. COM 16 UND - TAMANHOS E CORES DIVERSAS	30	JOGO	R\$ 1.551,67	R\$ 46.550,01
	<i>Especificação : SHORT, CAMISA E MEIÕES- Camisa manga curta em poliéster com numeração e shorts em poliéster sem numero</i>				
65	UNIFORME MASCULINO COMPLETO COM 16 UND - TAMANHOS E CORES DIVERSAS	40	JOGO	R\$ 1.490,00	R\$ 59.600,00
	<i>Especificação : SHORT, CAMISA E MEIÕES - Camisa manga curta em poliéster com numeração e shorts em poliéster sem numero</i>				
66	XADREZ DOBRAVEL EM NAPA	30	UNIDADE	R\$ 120,55	R\$ 3.616,59
	<i>Especificação : TAMANHO OFICIAL, CASAS 5,0 X 5,0CM</i>				
TOTAL ==>					R\$ 711.801,64
Valor total da proposta por extenso: setecentos e onze mil oitocentos e um reais e sessenta e quatro centavos.					

Paragominas/PA, 24 de outubro de 2023.


Jorge Pascoa da Silva
Pregoeiro - Portaria nº 009/2023-GPP

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2023

Contrato Administrativo para “**Aquisição de Material de Consumo**”. Que entre si celebram de um lado o Prefeitura Município de Paragominas e do outro a firma **XXXXXX**, como abaixo se declara.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o MUNICIPIO DE PARAGOMINAS-PA, através da, pessoa jurídica de Direito Público Interno, portadora do CNPJ (MF) nº, com sede na, CEP:, neste ato representado pela - de Paragominas no exercício de sua função, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Cédula de Identidade RG nº e do CPF/MF nº, residente e domiciliada na, CEP:, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa, portadora do CNPJ (MF), Inscrição Estadual nº e Inscrição Municipal nº, estabelecida na, CEP:, neste ato devidamente representado por seu, Sr....., nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Cédula de Identidade RG nº e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na, CEP:, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem nos termos do resultado do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº. 9/2023-00039, ajustar a celebração do presente Contrato Administrativo, sobre as condições declaradas e reciprocamente aceita abaixo transcrita:

CLÁUSULA I - DA ORIGEM:

1.1 Este Contrato Administrativo é originário do Pregão Eletrônico nº. 9/2023-00039, devidamente homologado em XX de XXX de 2023, pela Ilma Senhora Secretária Municipal de Educação.

CLÁUSULA II - DA FUNDAMENTAÇÃO JURIDICA:

2.1 As cláusulas e condições deste Contrato Administrativo moldam-se às disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores às quais Contratantes e Contratadas estão sujeitos, Decreto Federal nº 10.024/2019 que regulamenta o Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA III - DO OBJETO:

3.1 O presente contrato tem por objeto " **Aquisição de material de consumo (materiais esportivos), para atender as escolas da rede municipal de ensino** ".

CLÁUSULA IV - DO VALOR:

4.1 O valor global deste Contrato Administrativo é de **XXXXXXX**, conforme orçamento, que passa a fazer parte integrante deste independente da transcrição e/ou traslado

4.2 Os preços dos materiais de consumos estão registrados nos termos da proposta vencedora dos itens do Pregão Eletrônico Nº 9/2023-00039, conforme tabela abaixo:

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
	Total Global R\$						

CLÁUSULA V - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:

5.1 O contrato administrativo terá sua vigência de de de 2023 à de de 2024 podendo ser prorrogado, conforme previstos no Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA VI - PAGAMENTO:

6.1 O pagamento será realizado mediante disponibilidade dos recursos em depósito em conta corrente no nome do contratado, na agência e estabelecimento bancário indicados por ele;

6.2 A nota fiscal deverá referir-se a produtos de uma única Nota de Empenho; no caso de o fornecimento abranger produtos de mais de uma Nota de Empenho, deverão ser emitidas tantas notas fiscais quantas forem necessárias;

6.3 As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com a solicitação que deverá ser realizada através de ORDEM DE COMPRA expedida pela Secretaria solicitante com autorização do Prefeito Municipal;

6.4 Ficará reservada a contratante de suspender o pagamento, até a regularização da situação se, durante a execução do contrato forem identificadas não conformidades relacionadas às obrigações da contratada;

6.5 Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal de cobrança;

6.6 Quando do pagamento, se for o caso, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

6.7 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

6.8 A contratada deverá apresentar, as certidões que comprovem a regularidade das obrigações Fiscais e Trabalhistas (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débito Junto ao FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) Certidões que comprovem regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede contratado, por ocasião da entrega das Notas Fiscais. A administração poderá ainda solicitar outras certidões que se fizerem necessárias;

6.9 A contratada deverá possuir conta bancária corrente junto a qualquer instituição de crédito dentro do país. Não se permitirá, portanto, outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do Decreto da Presidência da República 6.170 de 25 de julho de 2007.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CLÁUSULA VII - DO REAJUSTE/REPACTUAÇÃO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

7.1 Com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser promovida revisão do preço contratual, desde que eventuais solicitações nesse sentido estejam acompanhadas de comprovação da superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, nos termos do disposto no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93, nas condições a seguir:

7.1.1 Os Contratos somente serão reajustados para fins de atualização monetária, a pedido do contratado, após 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias da contratação. O índice inflacionário utilizado deve ser oficial, setorial ou que reflitam a variação dos custos, e deve ser diretamente relacionado ao objeto do contrato. (Lei 8.666/93 c/c Lei 10.192/2001);

7.1.2 O reequilíbrio de preços/revisão de valor, quando solicitada pelo contratado, deverá acompanhar Planilha de Custo e Formação de Preços, bem como documentos comprobatórios do aumento dos custos do contrato e será analisada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças e pelo Prefeito Municipal para posterior decisão de deferimento ou não.

7.1.3 A repactuação deverá ser precedida de cálculo e demonstração analítica do aumento ou redução dos custos, de acordo com a vigente planilha de composição de custos e formação de preços, devendo ser observada a adequação dos preços de mercado.

7.2 As solicitações descritas acima deverão ser encaminhadas ao departamento de Contratos/Licitação, devidamente protocolado no endereço: Rua do Contorno, 1212, Célio Miranda, CEP: 68.625-245.

CLÁUSULA VIII – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1 Emitir e encaminhar os pedidos dos itens mediante Ordem de Compra assinada por, no mínimo, 02 (duas) assinaturas do a seguir indicados: Prefeito, Vice-Prefeita, Secretário(a) Municipal de Educação;

8.2 Efetuar o pagamento de acordo com os pedidos emitidos através de Ordem de Compra, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;

8.3 Comunicar oficialmente à contratada quaisquer falhas verificadas que venham a infringir qualquer cláusula contratual, especialmente no que se refere às obrigações da contratada;

8.4 Mensurar, quantificar e precificar quaisquer danos causados ao patrimônio público, quando tenham sido causados pelos empregados da contratada durante o processo de execução do contrato, para se for o caso fazer a retenção desses valores, por ocasião dos pagamentos, se aplicada às penalidades previstas em edital/contrato;

8.5 Reter, por ocasião de cada pagamento, os valores de cada penalidade, caso venham a ser aplicadas;

8.6 Exercer a fiscalização do contrato, por servidores designados por meio de Portaria;

8.7 Rescindir o(s) Contrato(s), com as consequências contratuais previstas em Lei, em caso de não cumprimento regular das cláusulas contratuais, conforme previsto nos Art. 77, 78, 79 e 80 da Lei 8.666/1993 e aplicar as sanções administrativas previstas em Lei.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CLÁUSULA IX – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA GARANTIA:

9.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 9.2 Se responsabilizar pela entrega dos itens dentro dos prazos estabelecidos;
- 9.3 Atender aos pedidos somente por meio de emissão de ordem de compras emitidas pela contratante conforme item 23.1 deste Instrumento;
- 9.4 Se responsabilizar pela substituição de qualquer produto com defeito em até 20 (vinte) dias de uso (defeitos de fabricação), substituindo por outro equivalente;
- 9.5 Oferecer garantia sobre os produtos entregues;
- 9.6 Especificar na Nota Fiscal o prazo de garantia dos Produtos;
- 9.7 Arcar com todas as despesas referentes à entrega, bem como aquelas inerentes as devoluções de equipamentos não aceitos pela contratante;
- 9.8 Permitir a fiscalização pela contratante;
- 9.9 A contratada deverá apresentar, as certidões que comprovem a regularidade das obrigações Fiscais e Trabalhistas (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa De Débito Junto ao FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede contratado, por ocasião da entrega das Notas Fiscais. A administração poderá ainda solicitar outras certidões que se fizerem necessárias;
- 9.10 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato, sem prévia e expressa anuência da Contratante;
- 9.11 Deve-se ressaltar de a Contratada aceitar acréscimo e decréscimo, conforme previsto na Lei 8.666/93.

9.12 DA GARANTIA:

- 9.12.1 A contratada prestará à Prefeitura Municipal de Paragominas garantia integral contra qualquer defeito que o(s) itens venha(m) a apresentar, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, mesmo depois de ocorrida sua aceitação/aprovação pela Prefeitura Municipal de Paragominas;

CLÁUSULA X - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA/LOCAL:

- 10.1 A contratada é responsável direta e exclusivamente pelo fornecimento dos materiais conforme as quantidades solicitadas descritas na ordem de compra e especificações neste instrumento e ainda, conforme a proposta apresentada;
- 10.2 O prazo para a entrega será de no máximo 20 (vinte) dias, no caso de fornecedores localizados no estado do Pará e de no máximo 25 (vinte e cinco) dias úteis, no caso de fornecedores de outras localidades, contados a partir do recebimento da ordem de compra;
- 10.3 O fornecedor deverá se responsabilizar pela entrega dos materiais nas quantidades solicitadas e dentro dos prazos estabelecidos;
- 10.4 O fornecedor deverá entregar os materiais somente e de acordo com os pedidos de compras realizados (Ordem de Compra) contendo as assinaturas do Prefeito/Vice-Prefeita em conjunto com a Secretária de Educação;
- 10.5 Todos os custos com transportes, referentes à entrega ocorrerá por conta da contratada;
- 10.6 Entregar os materiais acompanhados de documento fiscal;
- 10.7 Os materiais solicitados pela Contratante deverão ser entregues diretamente no Departamento de Almoxarifado Central/Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua Projetada s/n ao lado da Delegacia da Mulher, de segunda à sexta-feira, em horário comercial;

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



CLÁUSULA XI - FISCALIZAÇÃO:

11.1 A contratante fiscalizará a execução do contratado a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as cláusulas do Contrato.

11.2 O acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato será realizado pelo servidor XXX, matrícula nº XXX nomeado através da Portaria nº/2023, datada de XX de de 2023 e Publicado em XX de de 2023, devendo, portanto o setor competente promover anotações em registro próprio, contendo as ocorrências relacionadas à execução dos Contratos, sempre buscando a regularização das falhas detectadas, exigindo assim o fiel cumprimento do objeto contratual.

11.3 Compete à fiscalização, desde a expedição da ordem de compra, até o término do Contrato:

11.3.1 Solucionar as dúvidas de natureza executiva;

11.3.2 Acompanhar a execução do Contrato, com vistas aos pagamentos requeridos e processados pela Contratada;

11.3.3 Dar ciência à Prefeitura Municipal, de ocorrências que possam levar à aplicação de penalidades ou rescisão do Contrato.

CLÁUSULA XII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante ou de contratante, as licitantes, conforme a infração estarão sujeitas às seguintes penalidades:

12.1.1 Manter comportamento inadequado durante o Pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

12.1.2 Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 20% sobre o valor do último lance ofertado;

12.1.3 Executar o Contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

12.1.4 Executar o Contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerada inexecução contratual: multa diária de 1% sobre o valor dos produtos/serviços não entregues/executados;

12.1.5 Rescisão contratual por inadimplemento da contratada: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 20% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do Contrato;

12.1.6 Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do Contrato.

12.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso;

12.3 As multas pecuniárias referidas nesta cláusula deverão ser colocadas à disposição da Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no prazo de 48 horas, contados da ciência da contratada;

12.4 As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a de multa diária, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

12.5 As Sanções estabelecidas, neste instrumento, não excluem outras previstas em Lei, nem a responsabilidade da licitante/contratada por perdas e danos que der causa pela prática de irregularidades.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

12.6 As sanções estabelecidas, neste instrumento, não impedem a anulação/revogação da licitação ou rescisão do contrato, a critério exclusivo da Administração.

CLÁUSULA XIII- DOS RECURSOS FINANCEIROS:

13.1 As despesas decorrentes das possíveis aquisições correrão a conta dos recursos consignados no orçamento vigente da Secretarias e Fundo Municipais do Município de Paragominas, na classificação abaixo:

3.1.1 Unidade Orçamentária: 0902 – Fundo Municipal de Educação.

3.1.2 Projeto Atividade/Fonte de Recurso:

3.1.2.1 0902.1236100062.102 – Manutenção do Ensino Fundamental.

3.1.3 Classificação econômica:

3.1.3.1 3.3.90.30.00 – Material de consumo.

3.1.4 Subelemento:

3.1.4.1 3.3.90.30.14 – Material educativo e esportivo;

3.1.4.2 3.3.90.30.23 – Uniformes, tecidos e aviamentos.

3.1.5 FONTE DE RECURSO:

3.1.6 PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola.

CLÁUSULA XIV - DA RESCISÃO:

14.1 Este Contrato poderá ser rescindido conforme orienta os art. nº 77, 78, 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e nos seguintes casos:

14.1.1 Unilateralmente, pela Contratante, nos casos enumerados no inciso I, do art.79, da Lei nº 8.666/93;

14.1.2 Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência à Administração;

14.1.3 Judicialmente, nos termos da Legislação Processual.

CLÁUSULA XV - DA SUBCONTRATAÇÃO:

15.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLÁUSULA XVI - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

16.1 A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, no fornecimento de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA XVII – ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

17.1 O presente Contrato somente sofrerá alterações ante circunstâncias de fatos supervenientes, consoante disposições do Art. 65, da Lei n.º 8.666, de 1993 e suas alterações posteriores, por meio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA XVIII - REGISTRO E PUBLICAÇÃO:

18.1 Este Contrato Administrativo será encaminhado para registro no Tribunal de Contas dos Municípios e publicado nos órgãos oficiais de publicidade.

SEMAFI
Secretaria Municipal de
Administração e Finanças



PREFEITURA DE
PARAGOMINAS
NOSSA MISSÃO É CUIDAR DAS PESSOAS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



CLÁUSULA XIX - DO FORO E DOS CASOS OMISSOS:

19.1 Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou condições decorrentes deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelos Contratantes, o foro da Comarca de Paragominas, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.

19.2 Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste Contrato, independente de suas transcrições.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Paragominas/PA, de de 2023

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____

Nome:

CPF nº:

2) _____

Nome:

CPF nº:

SEMEC
Secretaria Municipal de
Educação



PREFEITURA DE
PARAGOMINAS
NOSSA MISSÃO É CUIDAR DAS PESSOAS

DEPTº. COMPRAS/SERVIÇOS



Ofício 316/2023

Paragominas/PA, 28 de março de 2023.

Ao Senhor:

João Lucidio Lobato Paes

Prefeito Municipal de Paragominas

Assunto: Solicitação de Abertura de Processo Licitatório.

Senhor Prefeito,

Considerando a necessidade de materiais esportivos para atender, as atividades extracurriculares da Disciplina de Educação Física, nas Instituições de Ensino.

Isto posto, Solicito a V.S.^a autorização para **ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO** na modalidade **PREGÃO ELETRONICO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a "Aquisição de materiais de consumo (materiais esportivos), para atender as Escolas da Rede Municipal de Ensino". Cujo Termo de Referência obedecerá às condicionantes em anexo.

O Pregão Eletrônico observará os preceitos públicos e, em especial, as disposições da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 e alterações posteriores, Lei Estadual nº 6.474 de 06 de agosto de 2002, Lei Municipal nº 769 de 18 de agosto de 2011, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, e no que couber, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

Respeitosamente,

Janaina Carminati Silva
Secretária Municipal de Educação

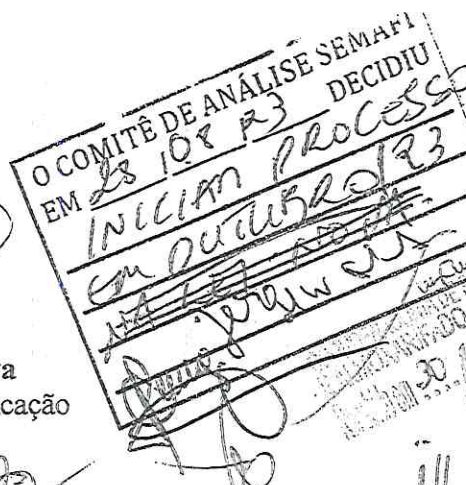
Prefeitura Municipal de Paragominas
Departamento de Licitações
Recebido em 30/08/23

Assinatura do Recebedor

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Guimarães Rosa, 448 – Promissão II, Paragominas – PA | Tel.: (091) 3729 – 8047/8048

E-mail: gabinetesemec@paragominas.pa.gov.br



COORDENADORIA DE SUPRIMENTOS
E ALMOXARIFADO
Data: 30/08/23

SEMEC
Secretaria Municipal de
Educação



PREFEITURA DE
PARAGOMINAS
NOSSA MISSÃO É CUIDAR DAS PESSOAS

DEPTº. COMPRAS/SERVIÇOS



TERMO DE REFERENCIA Nº 07/2023/
OFÍCIO Nº.316/2023.

1 DO OBJETO:

1.1 “Aquisição de materiais de consumo (materiais esportivos), para atender as Escolas da Rede Municipal de Ensino”.

2 EMBASAMENTO LEGAL:

2.1 A licitação observará os preceitos de direito público e, em especial, as disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 e alterações posteriores, Lei Estadual nº 6.474 de 06 de agosto de 2002, Lei Municipal nº. 769, de 18 de agosto de 2011, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Lei nº 147 de 07 de agosto de 2014, Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto nº 8.250, de 23 de maio de 2014, Decreto Municipal nº. 463 de 08 de outubro de 2010, Decreto Municipal nº 002-GPP de 04 de janeiro de 2021, Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, aplicando-se subsidiariamente, no que couber a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata da matéria no âmbito da Administração pública e suas alterações e demais condições estabelecidas, no Edital.

03 DA PROPOSTA COMERCIAL/HABILITAÇÃO DOS LICITANTES:

3.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no Edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

3.2 O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital e seus Anexos.

3.3 As propostas comerciais deverão conter obrigatoriamente, sob pena de desclassificação:

3.3.1 O preço unitário e total do item cotado, formulado em moeda nacional, considerando-se somente 2 (duas) casas decimais, devendo estar incluídos todos os custos com frete, tributos, seguros, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

3.3.2 A descrição do produto/material cotado.

3.3.3 As propostas deverão conter, ainda, a indicação do fabricante, marca e modelo do item cotado, sendo que a ausência destas informações poderá acarretar a desclassificação do licitante.

3.4 Ocorrendo diferenças entre as especificações dos objetos licitados descritas no presente Termo de Referência/Edital e a descrição publicada no sistema eletrônico Licitações-e, prevalecerão às constantes no Edital, publicado no endereço eletrônico www.paragominas.pa.gov.br.

Janaina Carminati Silva
Secretaria Municipal de Educação / SEMEC
Prefeitura Municipal de Paragominas

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Guimarães Rosa, 448 – Promissão II, Paragominas –PA | Tel.: (091) 3729 – 8047/8048

E-mail: gabinetesemec@paragominas.pa.gov.br



DEPTº. COMPRAS/SERVIÇOS

- 3.5 O Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da empresa proponente deverá ser o mesmo da que efetivamente fornecerá os produtos/materiais objetos da presente licitação.
- 3.6 Até o horário marcado no Edital para abertura da sessão de lances, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- 3.7 O prazo de validade das propostas comerciais será de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida em Edital.
- 3.8 Decorrido o prazo de validade das propostas sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- 3.9 A proposta vencedora só será adjudicada/homologada, quando for apresentada ao (a) Pregoeiro (a) a proposta final;
- 3.10 Para habilitação dos licitantes será exigida a documentação prevista no Art. 40 do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019.

04 DA DESCRIÇÃO DOS ITENS/QUANTIDADES E VALORES DE REFERENCIA:

- 4.1. Estão discriminadas nas solicitações de despesas nº, 20230321012, 20230321036, 20230327022, 20230327023 e mapa comparativo de preço.

05 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 5.1 Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de Direito público ou privado, executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características do Objeto da Licitação, em papel timbrado e com **ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO**, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública.

06 DA VIGÊNCIA:

- 6.1 O contrato terá validade até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos casos previstos na Lei 8.666/93 e suas alterações.

07 DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

- 7.1 Considerando que os Jogos Intercolegiais é um evento promovido pela Prefeitura Municipal de Paragominas/Secretaria Municipal de Educação, com objetivo de promover a integração entre as Instituições de Ensino do Município através do esporte, onde participarão alunos-atletas da Rede Pública Municipal.
- 7.2 E, que o presente instrumento manifesta a necessidade de aquisição de materiais esportivos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, uma vez que a mesma desenvolve práticas esportivas junto aos alunos das Escolas da Rede Municipal, buscando a permanência e o êxito dos referidos alunos por meio do desenvolvimento dessas atividades. A aquisição de tais materiais tem como objetivo possibilitar as realizações das atividades esportivas e o desenvolvimento dos alunos.
- 7.3 Assim sendo, a aquisição de tais materiais tem como objetivo possibilitar a realização das atividades esportivas e o desenvolvimento dos alunos.

Janaina Carminatti Silva
Secretaria Municipal de Educação / SEMEC
Prefeitura Municipal de Paragominas



08 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MPE:

8.1 Nas contratações públicas da União, dos Estados e dos Municípios deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, desde que previsto e regulamentado na legislação do respectivo ente, conforme Art. 47 da Lei nº 123/2006.

9 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

9.1 Poderão participar do certame as empresas interessadas e que atuem no ramo de atividade do objeto e, que preencham as condições exigidas neste Termo de Referência, no edital e nos demais dispositivos legais;

9.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

9.2.1 Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

Estejam em processo de Recuperação Judicial, dissolução ou liquidação;

9.2.2 Empresas que tenham como sócio (s), servidor (es) ou dirigente (s) de qualquer esfera governamental da Administração Federal, Estadual ou Municipal;

9.2.3 Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS e Trabalhista;

9.3 Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de um Licitante;

9.4 As empresas que estejam com processo administrativo em andamento, não ficarão impossibilitadas de participar do referido processo licitatório, mas se for declarada sua penalização em decorrência de processo administrativo antes da adjudicação e homologação, a mesma ficará impossibilitada de firmar contrato com esta prefeitura;

9.5 É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto previsto neste Instrumento.

10 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1 Emitir e encaminhar os pedidos dos itens mediante Ordem de Compra assinada por, no mínimo, 02 (duas) assinaturas dos a seguir indicados: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretário Municipal de Educação;

10.2 Efetuar o pagamento de acordo com os pedidos emitidos através de Ordem de Compra, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;

10.3 Comunicar oficialmente à contratada quaisquer falhas verificadas que venham a infringir qualquer cláusula contratual, especialmente no que se refere às obrigações da contratada.

Jancine Carminati Silva
Secretária Municipal de Educação / SEMEC
Prefeitura Municipal de Paragominas

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Guimarães Rosa, 448 – Promissão II, Paragominas – PA | Tel.: (091) 3729 – 8047/8048

E-mail: gabinetesemec@paragominas.pa.gov.br



DEPTº. COMPRAS/SERVIÇOS



10.4 Mensurar, quantificar e precificar quaisquer danos causados ao patrimônio público, quando tenham sido causados pelos empregados da contratada durante o processo de execução do contrato, para se for o caso fazer a retenção desses valores, por ocasião dos pagamentos, se aplicada às penalidades previstas em edital/contrato; ✓

10.5 Reter, por ocasião de cada pagamento, os valores de cada penalidade, caso venham a ser aplicadas; ✓

10.6 Exercer a fiscalização do contrato, por servidores designados por meio de Portaria; ✓

10.7 Rescindir o (s) contrato (s), com as consequências contratuais previstas em Lei, em caso de não cumprimento regular das cláusulas contratuais, conforme previsto nos Art. 77, 78, 79 e 80 da Lei 8.666/1993 e aplicar as sanções administrativas previstas em Lei.

11 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: ✓

11.1 Se responsabilizar pela entrega dos itens dentro dos prazos estabelecidos; ✓

11.2 Atender aos pedidos somente por meio de emissão de ordem de compras emitidas pela contratante conforme item 10.1 deste TR; ✓

11.3 Se responsabilizar pela substituição de qualquer produto com defeito em até 20 (vinte) dias de uso (defeitos de fabricação), substituindo por outro equivalente; ✓

11.4 Oferecer garantia sobre os produtos entregues; ✓

11.5 Especificar na Nota Fiscal o prazo de garantia dos produtos; ✓

11.6 Arcar com todas as despesas referentes à entrega, bem como aquelas inerentes as devoluções de equipamentos não aceito pela contratante; ✓

11.7 Permitir a fiscalização pela contratante ✓

11.8 A contratada deverá apresentar, as certidões que comprovem a regularidade das obrigações Fiscais e Trabalhistas (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa De Débito Junto ao FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) Certidões que comprovem regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede contratado, por ocasião da entrega das Notas Fiscais. A administração poderá ainda solicitar outras certidões que se fizerem necessárias. ✓

11.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato, sem prévia e expressa anuência da Contratante. ✓

11.10 Deve-se ressaltar de a Contratada aceitar acréscimo e decréscimo, conforme previsto na Lei 8.666/93. ✓

12 DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS: ✓

12.1 O licitante detentor da melhor proposta será convocado para apresentar amostra com especificação detalhada e material visual podendo ser através de folders, catálogo ou ficha técnica para a verificação da compatibilidade do item com as especificações do TR/Edital para a consequente aceitação da proposta;

Janaina Carminati Silva
Secretária Municipal de Educação / SEMEC
Prefeitura Municipal de Paragominas

**DEPTº. COMPRAS/SERVIÇOS**

12.2 As amostras serão submetidas à aprovação Técnica registrada em Ata ou Parecer Técnico, a qual avaliará sua adequação às especificações técnicas contidas neste Termo de Referência, considerando, ainda, a qualidade e o uso a que se destinam;

12.3 Amostras, bem como os relatórios, laudos e pareceres da equipe técnica que analisou as mesmas serão parte integrante do processo licitatório;

12.4 A ausência das amostras, assim como, a entrega fora do local ou prazo indicado pelo Pregoeiro ou a sua reprovação pela área técnica da Prefeitura Municipal de Paragominas acarretará a desclassificação do participante;

12.5 Não será devida ao licitante nenhuma indenização ou reparação de qualquer espécie por conta do envio de laudo(s) técnico(s) e/ou de amostra(s)/protótipo(s);

12.6 As amostras deverão possuir Selo INMETRO de Identificação da Conformidade, contendo número do registro ativo do objeto, que serão impostas somente ao licitante provisoriamente colocado em 1º lugar no certame e ocorrerão imediatamente após a conclusão da fase de lance;

12.7 A proposta final deverá indicar todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do fornecimento do objeto, tais como tributos, fretes, seguros e demais despesas inerentes. Não será aceito a cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional.

12.8 No caso dos itens que possuam a mesma descrição, mudando apenas de tamanho ou numeração, a empresa poderá trazer apenas a amostra referente a um tamanho.

13 FORMA DE ADJUDICAÇÃO:

13.1 Por item, devendo constar no edital, uma vez que se trata de aquisição de bens cujo objeto é divisível, em observância as recomendações contidas na sumula nº 247 do TCU, procedimento mais conveniente para esta Municipalidade.

14 DA ENTREGA/LOCAL:

14.1 A contratada é responsável direta e exclusivamente pelo fornecimento dos materiais conforme a quantidades solicitadas descritas na ordem de compra e especificações neste instrumento/Edital e ainda, conforme a proposta apresentada;

14.2 O prazo para a entrega será de no máximo 20 (vinte) dias, no caso de fornecedores localizados no estado do Pará e de no máximo 25 (vinte e cinco) dias úteis, no caso de fornecedores de outras localidades, contados a partir do recebimento da ordem de compra;

14.3 O Fornecedor deverá se responsabilizar pela entrega dos materiais nas quantidades solicitadas e dentro dos prazos estabelecidos;

14.4 O fornecedor deverá entregar os materiais somente e de acordo com os pedidos de compras realizados (Ordem de Compra) contendo as assinaturas do Prefeito/Vice-Prefeita em conjunto com a Secretária de Educação.

14.5 Todos os custos com transportes, referentes à entrega ocorrerá por conta da contratada.

Janaina Carminati Silva
Secretaria Municipal de Educação / SEMEC
Prefeitura Municipal de Paragominas



DEPTº. COMPRAS/SERVIÇOS

- 14.6 Entregar os materiais acompanhados de documento fiscal.
14.7 Os materiais solicitados pela Contratante deverão ser entregues diretamente no Departamento de Almoxarifado Central/Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua Projetada s/nº ao lado da Delegacia da Mulher, de segunda à sexta feira, em horário comercial;

15 DO PAGAMENTO

- 15.1 O pagamento será realizado mediante disponibilidade dos recursos em depósito em conta corrente no nome do contratado, na agência e estabelecimento bancário indicados por ele.
15.2 A nota fiscal deverá referir-se a produtos de uma única Nota de Empenho; no caso de o fornecimento abranger produtos de mais de uma Nota de Empenho, deverão ser emitidas tantas notas fiscais quantas forem necessárias.
15.3 As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com a solicitação que deverá ser realizada através de **ORDEM DE COMPRA** expedida pela Secretaria solicitante com autorização do Prefeito Municipal.
15.4 Ficará reservada a contratante de suspender o pagamento, até a regularização da situação se, durante a execução do contrato forem identificadas não conformidades relacionadas às obrigações da contratada.
15.5 Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal de cobrança.
15.6 Quando do pagamento, se for o caso, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
15.7 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
15.8 A contratada deverá apresentar, as certidões que comprovem a regularidade das obrigações Fiscais e Trabalhistas (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa De Débito Junto ao FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) Certidões que comprovem regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede contratado, por ocasião da entrega das Notas Fiscais. A administração poderá ainda solicitar outras certidões que se fizerem necessárias.

Janaina Carminati Silva
Secretaria Municipal de Educação / SEMEC
Prefeitura Municipal de Paragominas

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



DEPTº. COMPRAS/SERVIÇOS

15.9 A contratada deverá possuir conta bancária corrente junto a qualquer instituição de crédito dentro do país. Não se permitirá, portanto, outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do Decreto da Presidência da República 6.170 de 25 de julho de 2007.

16 DO REAJUSTE/ REPACTUAÇÃO E REEQUILIBRIO:

16.1 Com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser promovida revisão do preço contratual, desde que eventuais solicitações nesse sentido estejam acompanhadas de comprovação da superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, nos termos do disposto no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93, nas condições a seguir:

16.1.1 Os Contratos somente serão reajustados para fins de atualização monetária, a pedido do contratado, após 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias da contratação. O índice inflacionário utilizado deve ser oficial, setorial ou que reflitam a variação dos custos, e deve ser diretamente relacionado ao objeto do contrato. (Lei 8.666/93 c/c Lei 10.192/2001);

16.1.2 O reequilíbrio de preços/revisão de valor, quando solicitada pelo contratado, deverá acompanhar Planilha de Custo e Formação de Preços, bem como documentos comprobatórios do aumento dos custos do contrato e será analisada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças e pelo Prefeito Municipal para posterior decisão de deferimento ou não.

16.1.3 A repactuação deverá ser precedida de cálculo e demonstração analítica do aumento ou redução dos custos, de acordo com a vigente planilha de composição de custos e formação de preços, devendo ser observada a adequação dos preços de mercado.

16.1.3 As solicitações descritas acima deverão ser encaminhadas ao departamento de Contratos/Licitação, devidamente protocolado no endereço: Rua do Contorno, 1212, Célio Miranda, CEP: 68.625-245.

17 DAS SANÇÕES:

17.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante ou de contratante, as licitantes, conforme a infração estarão sujeitas às seguintes penalidades:

17.1.1 Manter comportamento inadequado durante o Pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

17.1.2 Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 20% sobre o valor do último lance ofertado;

Jonatã Guimarães Silva
Secretaria Municipal de Educação / SEMEC
Prefeitura Municipal de Paragominas



DEPTº. COMPRAS/SERVIÇOS

- 17.1.3 Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- 17.1.4 Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerada inexecução contratual: multa diária de 1% sobre o valor dos serviços não executados;
- 17.1.5 Rescisão contratual por inadimplemento da contratada: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 20% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- 17.1.6 Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.
- 17.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
- 17.3 As multas pecuniárias referidas nesta cláusula deverão ser colocadas à disposição da Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no prazo de 48 horas, contados da ciência da contratada.
- 17.4 As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a de multa diária, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

18 DO ORÇAMENTO:

PROJETO ATIVIDADE:

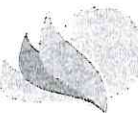
- 2.102 - Manutenção do Ensino Fundamental
- CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:
- 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
- 4.4.90.52.00 – Equipamento e material Permanente
- SUBELEMENTOS:
- 3.3.90.30.14- Material educativo esportivo
- 3.3.90.30.23- Uniformes, tecido e aviação
- 4.4.90.52.04 – Aparelhos de medição e orientação
- RECURSO: FME

19 DA FISCALIZAÇÃO:

- 19.1 A contratante fiscalizará a execução do contratado a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as cláusulas do Contrato.
- 19.2 O acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato será realizado por servidor designado através de Portaria, devendo, portanto, o setor competente promover anotações em registro próprio, contendo as ocorrências relacionadas à execução dos

Janaine Caminati Silva
Secretária Municipal de Educação / SEMEC
Prefeitura Municipal de Paragominas

SEMEC
Secretaria Municipal de
Educação



PREFEITURA DE
PARAGOMINAS
NOSSA MISSÃO É CUIDAR DAS PESSOAS



DEPTº. COMPRAS/SERVIÇOS

Contratos, sempre buscando a regularização das falhas detectadas, exigindo assim o fiel cumprimento do objeto contratual.

19.3 Compete à fiscalização, desde a expedição da ordem de compra/ordem de execução de serviço, até o término do Contrato:

19.4 Solucionar as dúvidas de natureza executiva;

19.5 Acompanhar a execução do Contrato/promover a medição das entregas realizadas, com vistas aos pagamentos requeridos e processados pela Contratada;

19.6 Dar ciência à Prefeitura Municipal, de ocorrências que possam levar à aplicação de penalidades ou rescisão do Contrato.

Atenciosamente,

Paragominas/PA, 28 de março de 2023.

Janaina Carminati Silva
Secretaria Municipal de Educação / SEMEC
Prefeitura Municipal de Paragominas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LOTAÇÃO E EVENTOS

DAS AMOSTRAS

Nº	ITEM	FOLDER/CATALOGO
1	APITO OFICIAL -	FOLDER/CATALOGO
2	BALANÇA DIGITAL ATE 150KG -	FOLDER/CATALOGO
3	BOLA DE BASQUETE OFICIAL	FOLDER/CATALOGO
4	BOLA BASQUETE - TAMANHO Nº 03, 05, 07 -	FOLDER/CATALOGO
5	BOLA DE FUTSAL	FOLDER/CATALOGO
6	BOLA DE HANDEBOL HL1 , HL2, HL3	FOLDER/CATALOGO
7	BOLA DE INICIAÇÃO Nº 08 , 10, 12 e 14	FOLDER/CATALOGO
8	BOLA MEDICINAL 1KG -	FOLDER/CATALOGO
9	BOLA DE VÔLEIBOL OFICIAL JUVENIL -	FOLDER/CATALOGO
10	BOLA DE VÔLEIBOL OFICIAL -	FOLDER/CATALOGO
11	BOLA DE VOLEIBOL SOF PLAY -	FOLDER/CATALOGO
12	BOLA DE VOLEI EM EVA -	FOLDER/CATALOGO
13	BOLA FUTEBOL DE CAMPO Nº 03 e 04	FOLDER/CATALOGO
14	UNIFORME MASCULINO COMPLETO C/ 14 UND TAMANHOS E CORES DIVERSAS -	FOLDER/CATALOGO
15	UNIFORME FEMININO COMPLETO C/ 14 UND TAMANHOS E CORES DIVERSAS	FOLDER/CATALOGO
16	COLETE TAMANHO E CORES VARIADAS - JOGO C/ 10 UND -	FOLDER/CATALOGO
17	TABULEIRO DAMA	FOLDER/CATALOGO
18	JOGOS DE LUDO TRADICIONAL -	FOLDER/CATALOGO
19	TABULEIROS DE XADREZ COMPLETO - SEMI PROFISSIONAL	FOLDER/CATALOGO
20	KIT DE TENIS DE MESA (BOLA, RAQUETE, REDE E SUPORTE) -	FOLDER/CATALOGO
21	MESA DE TENIS DE MESA -	FOLDER/CATALOGO
22	PLACAR DE MESAS-	FOLDER/CATALOGO
23	REDE DE VOLE COM 4 LONAS FIO 4 -	FOLDER/CATALOGO
24	REDE PARA TRAVE DE FUTSAL FIO 3 -	FOLDER/CATALOGO
25	REDE HANDEBOL -	FOLDER/CATALOGO
26	REDE PARA BASQUETE -	FOLDER/CATALOGO
27	REDE DE PROTEÇÃO	FOLDER/CATALOGO
28	RELOGIO ANALOGICO DE XADREZ -	FOLDER/CATALOGO
29	TABELA BASQUETE C/ CESTA TAMANHO JUVENIL -	FOLDER/CATALOGO



Janaina Carminati Silva
Secretária Municipal de Educação / SEMEC
Prefeitura Municipal de Paragominas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LOTAÇÃO E EVENTOS

Prefeitura Municipal de Paragominas
DOC. Nº 013
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DOC. Nº 244

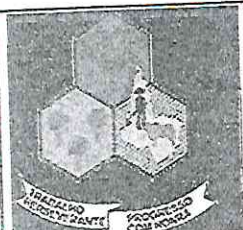
MATERIAIS SOLICITADO VIA OFICIO PELAS ESCOLAS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS E COMPETIÇÕES

Nº	ITEM	QTD	U.M
1	APITO OFICIAL - Oficial para árbitros, confeccionado em plástico de alta qualidade, não utiliza bolinha. Dimensões: 2x5, 5x2 cm. Som de 115 DB.	30	UND
2	BALANÇA DIGITAL ATE 150KG - Especificação : (de vidro temperado, 40cm de comprimento X 30cm de largura, alimentação a energia, Painel Digital com função Tara, Memória, bateria recarregável)	15	UND
3	BAMBOLE - tamanho 67 cm de diâmetro, 20mm de espessura, material plástico, várias cores.	600	UND
4	BOLA DE BASQUETE OFICIAL 5.8 - Especificação : Matrizada, confeccionada em microfibra, sistema de forro Termofixo miolo capsula Sis, com o selo NBB, Peso 450 a 500g, 8 gomos e 72 a 74 cm de circunferência.	10	UND
5	BOLA DE BASQUETE OFICIAL 7.8 - Especificação : Matrizada, confeccionada em microfibra, Câmara AIRBILITY, sistema de forro Termofixo miolo capsula Sis, com o selo FIBA/ NBB, Peso 580 a 620g, 8 gomos e 75 a 77 cm de circunferência.	10	UND
6	BOLA BASQUETE - TAMANHO Nº 07 - Câmara Airbility com válvula substituível e lubrificada, moldagem matrizada, material borracha top grip dando melhor aderência as mãos, de acordo com as exigências da CBB e da FIBA.	100	UND
7	BOLA DE BASQUETE -TAMANHO Nº 03 - Câmara Airbility com válvula substituível e lubrificada, moldagem matrizada, material borracha top grip dando melhor aderência as mãos, de acordo com as exigências da CBB e da FIBA.	30	UND
8	BOLA DE BASQUETE - TAMANHO Nº 05 - Câmara Airbility com válvula substituível e lubrificada, moldagem matrizada, material borracha top grip dando melhor aderência as mãos, de acordo com as exigências da CBB e da FIBA.	100	UND
9	BOLA DE CAMPO ADULTO - Especificação : Ultra fusion confeccionada em PU circunferência contendo em seu interior câmara de 6D, sistema de forro Termofixo em Evacel, miolo capsula Sis Peso 410 a 450g, 6 gomos e 68 a 70cm de circunferência.	70	UND
10	BOLA DE FUTSAL ULTRA FUSION-TAMANHO 50 - Especificação :confeccionada em PU circunferência contendo em seu interior câmara de 6D, sistema de forro Termofixo em Evacel, miolo capsula Sis Peso 250 a 280g, 6 gomos e 49 a 52cm de circunferência.	30	UND
11	BOLA DE FUTSAL TERMOTEC TAMANHO 50 - Especificação : confeccionada em PU, circunferência contendo em seu interior câmara de 6D, sistema de forro Termofixo em Neogel, com dupla colagem, miolo capsula Sis Peso 250 a 280g, 8 gomos e 49 a 52 cm de circunferência.	10	UND
12	BOLA DE FUTSAL ULTRA FUSION TAMANHO 100 - Especificação : Confeccionada em PU circunferência contendo em seu interior câmara de 6D, sistema de forro Termofixo em Evacel, miolo capsula Sis Peso 300 a 330g, 6 gomos e 52 a 55cm de circunferência.	100	UND
13	BOLA DE FUTSAL TERMOTEC TAMANHO 100 - Especificação: Confeccionada em PU, circunferência contendo em seu interior câmara de 6D, sistema de forro Termofixo em Neogel, com dupla colagem, miolo capsula Sis Peso 300 a 330g, 8 gomos e 52 a 55 cm de circunferência.	10	UND
14	BOLA DE FUTSAL ULTRA FUSION TAMANHO 200 - Especificação : Confeccionada em PU circunferência contendo em seu interior câmara de 6D, sistema de forro Termofixo em Evacel, miolo capsula Sis Peso 350 a 380g, 6 gomos e 55 a 58cm de circunferência.	120	UND

15	BOLA DE FUTSAL TERMOTEC TAMANHO 200 - Especificação: Confeccionada em PU, circunferência contendo em seu interior câmara de 6D, sistema de forro Termofixo em Neogel, com dupla colagem, miolo capsula Sis Peso 350 a 380g, 8 gomos e 55 a 58 cm de circunferência.	10	UND
16	BOLA DE FUTSAL ULTRA FUSION TAMANHO 500 - Especificação: confeccionada em PU circunferência contendo em seu interior câmara de 6D, sistema de forro Termofixo em Evacel, miolo capsula Sis Peso 400 a 440g, 6 gomos e 62 a 64 cm de circunferência.	10	UND
17	BOLA DE FUTSAL TERMOTEC TAMANHO 500 - Especificação: confeccionada em PU, circunferência contendo em seu interior câmara de 6D, sistema de forro Termofixo em Neogel, com dupla colagem, miolo capsula Sis Peso 400 a 440g, 8 gomos e 62 a 64 cm de circunferência.	10	UND
18	BOLA DE HANDEBOL H11 - Bola oficial de handebol / PRO H11 - PU Super Grip, 32 gomos, câmara airbility com válvula substituível e lubrificada, moldagem costurada à mão, de acordo com as exigências da "CBHB e da IHF".	150	UND
19	BOLA DE HANDEBOL SUÉCIA OFICIAL H1 - Especificação: Costurada a mão, confeccionada em PU-PRÓ, Câmara 6D, sistema de forro triaxial em evacel, miolo capsula Sis, Peso 290 a 330g, 32 gomos e 50 a 52 cm de circunferência.	10	UND
20	BOLA DE HANDEBOL H12 - Bola oficial de Handebol / PRO H2L - PU super grip, 32 gomos, câmara airbility com válvula substituível e lubrificada, moldagem costurada à mão, de acordo com as exigências da "CBHB e da IHF".	100	UND
21	BOLA DE HANDEBOL SUÉCIA OFICIAL H2 - Especificação: Costurada a mão, confeccionada em PU-PRÓ, Câmara 6D, sistema de forro triaxial em evacel, miolo capsula Sis, Peso 325 a 375g, 32 gomos e 54 a 56 cm de circunferência.	10	UND
22	BOLA HANDEBOL H13 - Bola oficial de Handebol / PRO H2L - PU super grip, 32 gomos, câmara airbility com válvula substituível e lubrificada, moldagem costurada à mão, de acordo com as exigências da "CBHB e da IHF".	30	UND
23	BOLA DE HANDEBOL SUÉCIA OFICIAL H3 - Especificação: Costurada a mão, confeccionada em PU-PRÓ, Câmara 6D, sistema de forro triaxial em evacel, miolo capsula Sis, Peso 425 a 475g, 32 gomos e 58 a 60 cm de circunferência.	10	UND
24	BOLA DE INICIAÇÃO Nº 08 - Bola de iniciação, numeração 10, vulcanizada, confeccionada em borracha, circunferência: 40 a 42cm, peso: 100 a 120g.	50	UND
25	BOLA DE INICIAÇÃO TAMANHO 10 - Bola de iniciação, numeração 10, vulcanizada, confeccionada em borracha, circunferência: 48 a 50cm, peso: 180 a 200g.	120	UND
26	BOLA DE INICIAÇÃO TAMANHO 12 - Bola de iniciação, numeração 12, vulcanizada, confeccionada em borracha, circunferência: 57 a 59cm, peso: 250 a 270g.	120	UND
27	BOLA DE INICIAÇÃO TAMANHO 14 - Bola de iniciação, numeração 14, vulcanizada, confeccionada em borracha, circunferência: 65 a 67cm, peso: 350 a 370g.	20	UND
28	BOLA P/ TENIS DE MESA - Especificação: PRO 40+40mm- pct com 36 und.	40	PACOTE
29	BOLA MEDICINAL 1KG - Medicine ball borracha, peso interno em areia, moldagem matrizada, material borracha resistente e flexível proporcionando que a bola amorteça ao ser jogada no chão e não quique, miolo substituível e lubrificado, calibragem até 1,5 LBS.	10	UND
30	BOLA DE VÔLEIBOL OFICIAL JUVENIL - Bola de Vôlei aprovada pela FIVB - Federação Internacional de Voleibol, Possui 8 painéis, Tamanho 5, superfície em material EVA anti-alérgico, Circunferência: 64.5-66.5cm, Peso: 210-230g	10	UND
31	BOLA DE VÔLEIBOL OFICIAL - Bola de Vôlei, em Microfibra com tecnologia Double Dimple, tecnologia Nano Ballon Silica, com superfície Super Composite Cover, Tamanho 5 680,91-OFICIAL, com 18 painéis aerodinâmicos, Circunferência: 65-67cm, Peso: 260-280g, laminada.	10	UND

32	BOLA DE VOLEIBOL SOF PLAY - <i>ESPECIFICAÇÃO: EM EVA C/ COSTURA.</i>	150	UND
33	BOLA DE VOLEI EM EVA - <i>Diâmetro da bola: 21 Centímetros, Circunferência: 64 a 66 cm, Composição: Eva, Câmara de ar: de vinil, Peso: 130 a 160 Gramas.</i>	100	UND
34	BOLA FUTEBOL DE CAMPO Nº 03 - <i>Especificação : Costurada a mão, confeccionada em PU circunferência contendo em seu interior câmara de Airbility, sistema de forro triaxial, miolo removível, Peso 320 a 350, 32 gomos e 61 a 64cm de circunferência.</i>	80	UND
35	BOLA FUTEBOL CAMPO Nº 04 - <i>Especificação : Costurada a máquina, confeccionada em Micropower, circunferência contendo em seu interior câmara de Airbility, sistema de forro Multiaxial em evacel, miolo removível, Peso 340 a 360g, 32 gomos e 64 a 66cm de circunferência.</i>	50	UND
36	BOMBA DUPLA AÇÃO - <i>Pequena c/ mangueira e bico e / encher bola.</i>	80	UND
37	KIT UNIFORME MASCULINO COMPLETO C/ 14 UND TAMANHOS E CORES DIVERSAS - <i>Especificações: Shot, camisa e meiões - camisa manga curta em poliester com numeração na frente e atrás e shorts em poliester com numero na frente.</i>	40	UND
38	KIT UNIFORME FEMININO COMPLETO C/ 14 UND TAMANHOS E CORES DIVERSAS <i>Especificações: Short, camisa e meiões - camisa manga curta em poliester com numeração na frente e atrás e shorts em poliester com numero na frente.</i>	30	UND
39	COLETE TAMANHO E CORES VARIADAS - JOGO C/ 10 UND - <i>Colete dupla face, confeccionado em tecido poliester, gola careca, aberto nas laterais com a fixação em elástico, cor lisa.</i>	120	UND
40	JOGO DE CARTÃO VERMELHO E AMARELO - <i>Especificações: Para futsal.</i>	10	UND
41	COLCHONETES - <i>Colchonete para ginástica, revestido em napa resistente, espuma 100% poliuretano, medindo 90 x 43 x 03 cm.</i>	100	UND
42	CONE DE AGILIDADE 20CM - <i>Cores variada, kit com 10 unidades.</i>	50	KIT
43	CONE SINALIZADOR 50CM	100	UND
44	CONE C/ BARREIRAS <i>Kit com 8 unidades.</i>	30	KIT
45	CONE CHEPEU CHINES - <i>Cores variadas, kit com 10 unidades.</i>	20	UND
46	CORDA Nº 10	500	MT
47	CRONOMETRO - <i>Cronômetro mostra horas, minutos, segundos, dia da semana, mês e data. Possui funções de alarme e soneca. Ajuda a marcar o tempo e não parar antes da hora. Composição: Caixa de plástico ABS, Cor: Preto e laranja, Peso aproximado: 36 g, Dimensões aproximadas: 7,5cm x 6,5cm x 2,5cm.</i>	50	UND
48	TABULEIRO DAMA	40	JOGO
49	DOMINO ALFABETIZAÇÃO - <i>Brinquedo pedagógico madeira alfabeto dominó.</i>	30	UND
50	DOMINO COLORIDO - <i>Especificação: material: Osso</i>	30	UND
51	DOMINO DE FIGURA E PALAVRAS - <i>brinquedo pedagógico de madeira.</i>	30	UND
52	DOMINO DE FRUTAS - <i>brinquedo pedagógico de madeira.</i>	30	UND
53	FAIXA CAPITAO - <i>Especificação: Elástica e unissex.</i>	15	UND
54	JOGOS DE LUDO TRADICIONAL - <i>Jogo de Ludo da Junges é um jogo tradicional com tabuleiro em madeira MDF Acompanha kit de peças em plástico e regras básicas. Tamanho do tabuleiro 28x28 cm. Com sacola prática para organizar e guardar as peças.</i>	30	JOGO
55	XADREZ DOBRAVEL EM NAPA TAMANHO OFICIAL, CASAS 5,0 X 5,0CM	30	UND
56	KIT DE JOGOS / TABULEIROS DE XADREZ COMPLETO - SEMI PROFISSIONAL	40	JOGO

57	KIT DE TENIS DE MESA (BOLA, RAQUETE, REDE E SUPORTE) - <i>Kit para Tenis e mesa - 02 Raq. B/B Pinadas e 03 bolas 2 estrelas</i>	80	KIT
58	LUVA PARA GOLEIROS - <i>Superfície grama natural, grama sintética, campo duro, Palma x-grip, Dorso durability com corte flat, Punho quickfit, Tecnologias flot, thumb wrap.</i>	10	PARES
59	MEDALHA DE OURO 50MM - <i>Medalha de 50mm. Adesivo de 35mm.</i>	800	UND
60	MEDALHA DE PRATA 50MM - <i>Medalha de 50mm. Adesivo de 35mm.</i>	500	UND
61	MEDALHA DE BRONZE 50MM - <i>Medalha de 50mm. Adesivo de 35mm.</i>	300	UND
62	MESA DE TENIS DE MESA - <i>Tampo em MDF ou MDP; Acabamento em primer azul com secagem UV e linhas demarcatórias brancas; Pés de madeira maciça dobráveis. Modelo 1001 (MDP, 15mm, 63kg)</i>	30	UND
63	PLACAR DE MESAS- <i>Especificações: De mesa dobravel, numeração de 1 a 3 pontos com numeros iguais estampados frente/verso, 21cm x altura x 20cm largura 38cm comprimento, confeccionado em PVC.</i>	10	UND
64	REDE DE VOLE COM 4 LONAS FIO 4 - <i>4 lonas algodão em polietileno</i>	50	PARES
65	REDE PARA TRAVE DE FUTSAL FIO 3 - <i>em Polietileno.</i>	50	UND
66	REDE HANDEBOL - <i>com véu em polietileno, fio 2.</i>	10	UND
67	REDE PARA BASQUETE - <i>Em polietileno fio 4.</i>	5	PAR
68	REDE DE PROTEÇÃO - REDE DE CORDA P/ HASTEAR AO REDOR DA QUADRA MEDINDO 120MT X 1,50MT - <i>Em malha 08x08 polietileno fio 3.</i>	360	M ²
69	RELOGIO ANALOGICO DE XADREZ - <i>Relógio Temporizador Analógico Retrô de Xadrez - Preto em plastico, tamanho 15,5x4,8cm na cor preta, com bateria.</i>	20	UND
70	TABELA BASQUETE C/ CESTA TAMANHO JUVENIL - <i>Tabela de basq. JUVENIL, Comp. Naval 18mm, 1,20 x 0,80m</i>	5	PARES
71	TATAMES EM EVA 2CM - <i>Kit com 12 unidades.</i>	25	KIT
72	TOUCA P/ NATAÇÃO - adulto e infantil - <i>Em silicone.</i>	80	UND
73	TROFEU PERSONALIZADO 70CM - <i>Especificações: acrílico espelhado, adesivo com impressão digital, cano niquelado, acrílico incolor. PERSONALIZADO.</i>	30	UND
74	TROFEU PERSONALIZADO 55CM - <i>Especificações: acrílico espelhado, adesivo com impressão digital, cano niquelado, acrílico incolor. PERSONALIZADO.</i>	20	UND
75	TROFEU PERSOLIZADO 45CM - <i>Especificações: acrílico espelhado, adesivo com impressão digital, cano niquelado, acrílico incolor. PERSONALIZADO.</i>	20	UND
76	TROFEU PLACE PERSONALIZADO 20X16	20	UND



Estado do Pará

Governo Municipal de Paragominas

Fundo Municipal de Educação

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20230321012



ÓRGÃO : 09 Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 02 Fundo Municipal de Educação

PROJETO / ATIVIDADE : 2.102 Manutenção do Ensino Fundamental

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.30.00 Material de consumo

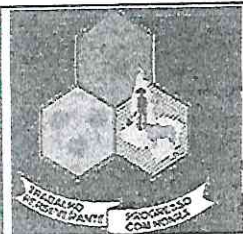
SUBELEMENTO : 3.3.90.30.14 Material educativo e esportivo

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a Aquisição de materiais de consumo (materiais esportivos), para atender as Escolas da Rede Municipal de Ensino. RECURSO. FME, para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	Vi. Estimado
827877	BOLA HANDEBOL H2L Especificação: Matrizada, confeccionada em PVC, circunferência contendo em seu interior câmara de butil e miolo removível e lubrificado, com costura.	100,0000	UNIDADE	0,00
588355	CONE PRATO DEMARCATÓRIO - TIPO DISCO CHINÊS	20,0000	UNIDADE	0,00
017963	REDE DE VOLEI BAINHA DUPLA C/ FIO 4mm + ANTENA	50,0000	UNIDADE	0,00
589564	PLACAR MANUAL Especificação: DE MESA DOBRAVEL, NUMERAÇÃO DE 1 A 31 PONTOS COM NUMEROS IGUAIS ESTAMPADOS FRENTE/VERSO, 21CM X ALTURA X 20CM LARGURA X 38CM COMPRIMENTO, CONFECC. EM PVC.	10,0000	UNIDADE	0,00
500540	BOLA HANDEBOL H3L (JUVENIL) Especificação: Matrizada, confeccionada em PVC, circunferência contendo em seu interior câmara de butil e miolo removível e lubrificado, com costura.	30,0000	UNIDADE	0,00
005593	BOMBA PARA ENCHER BOLAS C/BICO Especificação: Encartelada; Com bico; Cabo de madeira; Corpo metálico cromado	80,0000	UNIDADE	0,00
044245	BOLA HANDEBOL H1L Especificação: Matrizada, confeccionada em PVC, circunferência contendo em seu interior câmara de butil e miolo removível e lubrificado, com costura. 32 gomos	150,0000	UNIDADE	0,00
828619	BOLA FUTEBOL DE CAMPO Nº 04 Especificação: Nº 04, COM COSTURA, MICROFIBRA, 32 GOMOS CIR. 64-66CM, PESO 360-390G APROX.	50,0000	UNIDADE	0,00
511552	BOLA DE FUTSAL ADULTO. Especificação: Material: PU, acabamento Termotec, câmara Airbility, miolo Slip System removível e lubrificado. Origem nacional. c/c.	20,0000	UNIDADE	0,00
511551	BOLA DE FUTSAL INFANTIL. Especificação: Material: PU, acabamento Termotec, câmara Airbility, miolo Slip System removível e lubrificado. Origem nacional. c/c.	110,0000	UNIDADE	0,00
824731	BAMBOLE PLÁSTICO	600,0000	UNIDADE	0,00

Janaína Carminatti Silva
Secretária Municipal de Educação / SEMEC
Prefeitura Municipal de Paragominas



Estado do Pará

Governo Municipal de Paragominas

Fundo Municipal de Educação

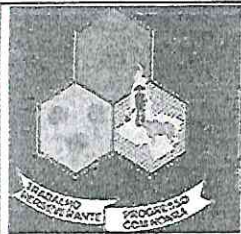
SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20230321012



Pag.: 2

Código	Descrição	Quant	Unidade	Vi. Estimado
	<i>Especificação: CORES DIVERSAS 65 CM DE DIAMETRO</i>			
510792	DOMINÓ EM OSSO	30,0000	UNIDADE	0,00
	<i>Especificação: MEDIDA PEDRA:2,5X5X1CM 28 PEÇAS DUPLA NUMERAÇÃO DE 0 À 6</i>			
495088	CONE DEMARCATORIO DE AGILIDADE	50,0000	UNIDADE	0,00
	<i>Especificação: Cores variadas, altura 24 cm em PVC.</i>			
511589	COLCHONETE TAMANHOS 90CM X 40CM X3CM - D 28	100,0000	UNIDADE	0,00
511583	JOGO DE CARTÃO PARA ARBITRO - DUAS CORES (AMARELO E VERMELHO).	10,0000	UNIDADE	0,00
000088	CONE SINALIZADOR 50CM	100,0000	UNIDADE	0,00
	<i>Especificação: EM MATERIAL COMPOSTO PLASTICO, EM PVC, CORES DIVERSAS</i>			
044252	TABULEIRO DE XADREZ OFICIAL	40,0000	UNIDADE	0,00
	<i>Especificação: TAMANHO 50X50X2,5CM</i>			
024374	TROFEU RETANGULAR EM VIDRO 15X20 CM	20,0000	UNIDADE	0,00
	<i>Especificação: 6mm de espessura e base retangular de 22x6cm</i>			
494325	MESA DE TÊNIS DE MESA OFICIAL	30,0000	UNIDADE	0,00
	<i>Especificação: Material: MDF ou MDP Peso: 60 a 75 kg Dimensões mesa aberta: 274 x 152 x 76 cm (C x L x A).</i>			
043883	TOUCA PARA NATAÇÃO EM SILICONE CORES VARIADAS	80,0000	UNIDADE	0,00
	<i>Especificação: tamanhos diversos</i>			
374509	REDE PARA BASQUETE	5,0000	PAR	0,00
	<i>Especificação: Rede para basquete oficial em polietileno fio 4</i>			
520717	REDE DE PROTEÇÃO DE QUADRA	360,0000	METRO QUADRA	0,00
	<i>Especificação: medindo 120mtx 1,50mt em malha 08x08 polietileno fio 3</i>			
044248	BOLA TENIS DE MESA	40,0000	PACOTE	0,00
	<i>Especificação: PRO 40+40MM- PC COM 36UND</i>			
374858	BOLA DE FUTSAL ADULTO	80,0000	UNIDADE	0,00
	<i>Especificação: TAMANHO 500 Confeccionada em PU Costura: Não Origem: Nacional Câmara: 6D Circunferência: 62 - 64 cm Miolo: Cápsula Sis Peso Aproximado: 400 - 440 g</i>			
096056	BOLA DE FUTSAL JUVENIL	130,0000	UNIDADE	0,00
	<i>Especificação: Material: PU, acabamento Termotec, câmara 6D, miolo Slip System removível e lubrificado. Origem nacional. peso 350g a 400g.</i>			
044246	BOLA DE VOLEIBOL SOFT PLAY	150,0000	UNIDADE	0,00
	<i>Especificação: EM EVA C/COSTURA</i>			
374519	BOLA DE FUTEBOL CAMPO Nº 3	80,0000	UNIDADE	0,00
	<i>Especificação: Nº 03, COM COSTURA CONF EM PU, MICROFIBRA,32 GOMOS CIR. 64-66CM, PESO 340g a 390G APROX.</i>			
511603	BOLA DE BASQUETE ADULTO.	110,0000	UNIDADE	0,00
	<i>Especificação: Matrizada (sem costura), câmara Airbilty, miolo Slip System removível e lubrificado, material borracha top grip.</i>			
511559	BOLA DE BASQUETE MIRIM.	20,0000	UNIDADE	0,00
	<i>Especificação: Oficial,5,8 matrizada (sem costura), câmara Airbilty, miolo Slip System removível e lubrificado, em Microfibra,peso 450 a 500g 8 gomos e 72 a 74 cm de circunferencia</i>			
511602	BOLA DE BASQUETE INFANTIL	100,0000	UNIDADE	0,00

Janeira Carmineia Silva
Secretária Municipal de Educação / SEMEC
Prefeitura Municipal de Paragominas

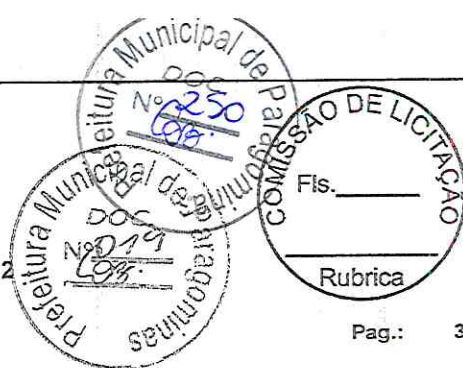


Estado do Pará

Governo Municipal de Paragominas

Fundo Municipal de Educação

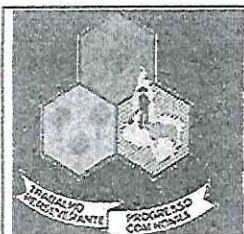
SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20230321012



Pag.: 3

Código	Descrição	Quant	Unidade	Vi. Estimado
	<i>Especificação: Matrizada (sem costura), câmara Airbility, miolo Slip System removível e lubrificado e material top grip.</i>			
534366	TENIS DE MESA (BOLA, RAQUETE, REDE E SUPORTE) <i>Especificação: 02 Raq. B/B Pinadas e 03 bolas, 2 estrelas</i>	80,0000	KIT	0,00
534368	FAIXA CAPITAO <i>Especificação: Elástica e unissex</i>	15,0000	UNIDADE	0,00
534369	CORDA Nº 10 <i>Especificação: PROLIPÓPILENO</i>	500,0000	METRO	0,00
534370	CONE COM BARREIRAS <i>Especificação: Kit com 8 unidades. Altura 50cm</i>	30,0000	KIT	0,00
534371	LUVA PARA GOLEIROS <i>Especificação: Superfície grama natural, grama sintética, campo duro, Palma x-grip, Dorso durability com corte flat, Punho quickfit, Tecnologias flot, thumb wrap</i>	10,0000	PAR	0,00
534372	TABELA BASQUETE COM CESTA TAMANHO JUVENIL <i>Especificação: Tabela de basq. JUVENIL, Comp. Naval 18mm, 1,20 x 0,80m</i>	5,0000	PAR	0,00
534373	TATAMES EM EVA 2CM <i>Especificação: com 12 unidades. 1MX1M</i>	25,0000	KIT	0,00
534374	REDE PARA TRAVE DE FUTSAL FIO 3 <i>Especificação: em Polietileno.</i>	50,0000	UNIDADE	0,00
534375	REDE HANDEBOL <i>Especificação: com véu em polietileno, fio 2.</i>	10,0000	UNIDADE	0,00
534385	TABULEIRO DE DAMA <i>Especificação: Altura: 39 cm - Largura: 39 cm - Peso: 660g COMPLETO</i>	40,0000	UNIDADE	0,00
511586	APITO OFICIAL <i>Especificação: Confeccionado em plástico de alta qualidade, não utiliza bolinha. Dimensões: 2x5, 5x2 cm. Som de 115 DB.</i>	30,0000	UNIDADE	0,00
018947	COLETE DUPLA FASE PARA TREINO ESPORTIVO <i>Especificação: tamanho e cores diversas, laterais com elástico, composição 100% Poliéster e gola careca.aberto nas laterais. jogos cm 10 und.</i>	120,0000	UNIDADE	0,00
534388	BOLA DE INICIAÇÃO Nº 08 <i>Especificação: Bola de iniciação, numeração 10, vulcanizada, confeccionada em borracha, circunferência: 40 a 42cm, peso: 100 a 120g.</i>	50,0000	UNIDADE	0,00
534389	BOLA DE INICIAÇÃO TAMANHO 10 <i>Especificação: Bola de iniciação, numeração 10, vulcanizada, confeccionada em borracha, circunferência: 48 a 50cm, peso: 180 a 200g.</i>	120,0000	UNIDADE	0,00
534390	BOLA DE INICIAÇÃO TAMANHO 12 <i>Especificação: Bola de iniciação, numeração 12, vulcanizada, confeccionada em borracha, circunferência: 57 a 59cm, peso: 250 a 270g</i>	120,0000	UNIDADE	0,00
534391	BOLA DE INICIAÇÃO TAMANHO 14 <i>Especificação: Bola de iniciação, numeração 14, vulcanizada, confeccionada em borracha, circunferência: 65 a 67cm, peso: 350 a 370g.</i>	20,0000	UNIDADE	0,00

Janaina Caminati Silva
Secretária Municipal de Educação / SEMEC
Prefeitura Municipal de Paragominas



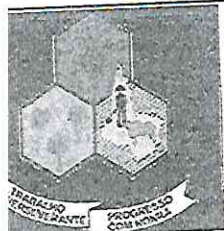
Estado do Pará
Governo Municipal de Paragominas
Fundo Municipal de Educação

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20230321012



Código	Descrição	Quantidade	Vi. Estimado
494319	CRONÔMETRO - PRECISÃO DE 1/100 SEGUNDOS <i>Especificação: Peso aproximado: 36g Precisão de 1/100 segundos Comprimento: 6cm Largura: 7,5cm x 6,5cm x 2,5cm cor preto e laranja</i>	50,0000 UNIDADE	0,00
131264	BOLA HANDEBOL-H2L C/C <i>Especificação: OFICIAL. Costurada a mão, confeccionada em PU-PRÓ, Câmara 6D, sistema de forro triaxial em evacel, miolo capsula Sis, Peso 325 a 375g, 32 gomos e 54 a 56 cm de circunferência.</i>	20,0000 UNIDADE	0,00
131263	BOLA HANDEBOL-H3L C/C <i>Especificação: OFICIAL. Costurada a mão, confeccionada em PU-PRÓ, Câmara 6D, sistema de forro triaxial em evacel, miolo capsula Sis, Peso 425 a 475g, 32 gomos e 58 a 60 cm de circunferência.</i>	20,0000 UNIDADE	0,00
520357	BOLA DE BASQUETE 7.5 <i>Especificação: OFICIAL Em borracha, que garante um toque rápido, aderência em qualquer quadra, Material: em microfibra. Circunferência: 75 cm a 77cm - Pressão: 7 - 9 lbs Peso Aproximado: 620 g Origem: Nacional. câmara AIRBILITY</i>	20,0000 UNIDADE	0,00
494308	BOLA DE BASQUETE T5 <i>Especificação: TAMANHO Nº 05 - Câmara Airbility com válvula substituível e lubrificada, moldagem matrizada, material borracha top grip, de acordo com as exigências da CBB e da FIBA.</i>	100,0000 UNIDADE	0,00
494310	BOLA DE BASQUETE T7 <i>Especificação: TAMANHO 07 - Câmara Airbility com válvula substituível e lubrificada, moldagem matrizada, material borracha top grips, de acordo com as exigências da CBB e da FIBA.</i>	100,0000 UNIDADE	0,00
589765	BOLA DE VOLEIBOL (REF. MG 4500/MATRIZADA). <i>Especificação: com 18 gomos, confeccionada em PU, tamanhos: 60-64 cm de diâmetro/peso: 240-270g</i>	25,0000 UNIDADE	0,00
589764	BOLA DE VOLEIBOL (REF. MG 5500/MATRIZADA) <i>Especificação: Com 18 gomos, confeccionada em PU, tamanhos: 65-67 cm de diâmetro/peso: 260-280g</i>	25,0000 UNIDADE	0,00
534429	BOLA MEDICINAL 1KG <i>Especificação: Medicine ball borracha, peso interno em areia, moldagem matrizada, material borracha resistente e flexível proporcionando que a bola amorteça ao ser jogada no chão e não quique, miolo substituível e lubrificado, calibragem até 1,5 LBS.</i>	10,0000 UNIDADE	0,00
534430	BOLA DE BASQUETE - TAMANHO Nº 03 <i>Especificação: Câmara Airbility com válvula substituível e lubrificada, moldagem matrizada, material borracha top grip dando melhor aderência as mãos, de acordo com as exigências da CBB e da FIBA.</i>	30,0000 UNIDADE	0,00
534431	XADREZ DOBRAVEL EM NAPA <i>Especificação: TAMANHO OFICIAL, CASAS 5,0 X 5,0CM</i>	30,0000 UNIDADE	0,00
534432	BOLA DE VOLEI EM EVA <i>Especificação: Diâmetro da bola: 21 Centímetros, Circunferência: 64 a 66 cm, Composição: Eva. Câmara de ar: de vinil, Peso: 130 a 160 Gramas.</i>	100,0000 UNIDADE	0,00
534433	JOGOS DE LUDO TRADICIONAL	30,0000 UNIDADE	0,00

Janaina Carmineiro Silva
Secretaria Municipal de Educação / SEMEC
Prefeitura Municipal de Paragominas



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20230321012



Pag.: 5

Quantidade VI. Estimado

Código Descrição

Especificação: Jogo de Ludo da Junges é um jogo tradicional com tabuleiro em madeira MDF Acompanha kit de peças em plástico e regras básicas. Tamanho do tabuleiro 28x28 cm.

20,0000 UNIDADE

0,00

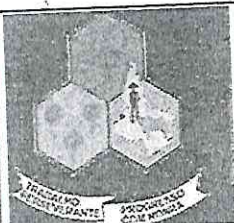
043664 RELÓGIO DE XADREZ

Especificação: ANALOGICO TEMPORIZADOR ANALOGICO RETRO, EM LASTICO TAM. 15,5X4,8CM COR PRETO, COM BATERIA

Paragominas, 21 de Março de 2023

JANAINA CARMINATI SILVA
RESPONSÁVEL

Adriana Vasconcelos Vieira
SUPERINTENDENTE MUNICIPAL
SUPRIMENTOS E ALMOXARIFADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS



Estado do Pará

Governo Municipal de Paragominas

Fundo Municipal de Educação

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20230327022



ÓRGÃO : 09 Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 02 Fundo Municipal de Educação

PROJETO / ATIVIDADE : 2.102 Manutenção do Ensino Fundamental

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

SUBELEMENTO : 4.4.90.52.04 Aparelhos de medição e orientação

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a Aquisição de material(Aparelho de medição), para atender as Escolas da Rede Municipal de Ensino, em virtude da realização dos jogos intercolegiais 2023. RECURSO. FME, para qual solicitamos as providências necessárias.

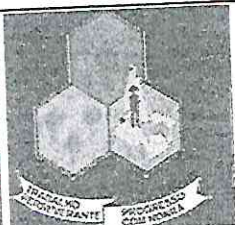
Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	Vi. Estimado
044256	BALANÇA DIGITAL ATÉ(150 KG) Especificação: (de vidro temperado, 40cm de comprimento X 30cm de largura, alimentação a energia, Painel Digital com função Tara, Memória, bateria recarregável)	15,0000	UNIDADE	0,00

Paragominas, 27 de Março de 2023

JANAINA CARMINATI SILVA
RESPONSÁVEL

Adriana Vasconcelos Vieira
SUPERINTENDENTE MUNICIPAL
SUPRIMENTOS E ALMOXARIFADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS



Estado do Pará

Governo Municipal de Paragominas
Fundo Municipal de Educação

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20230321036



ÓRGÃO : 09 Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 02 Fundo Municipal de Educação

PROJETO / ATIVIDADE : 2.102 Manutenção do Ensino Fundamental

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.30.00 Material de consumo

SUBELEMENTO : 3.3.90.30.14 Material educativo e esportivo

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a Aquisição de materiais de consumo (Educativo) para atender as Escolas da Rede Municipal de Ensino, em virtude da realização dos jogos intercolégiais. RECURSO. FME, para qual solicitamos as providências necessárias.

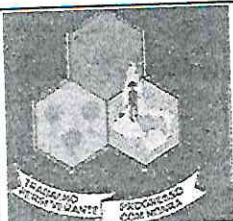
Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	VI. Estimado
044748	DOMINÓ ALFABETIZAÇÃO MDF Especificação: Com 28 peças em MDF tamanho 7 x 3,5 x 0,3 cm. Embalagem caixa de madeira	30,0000	JOGO	0,00
588579	DOMINÓ FIGURAS E PALAVRAS 28 PEÇAS 7x3,5x0,3 cm EM MDF	30,0000	JOGO	0,00
045505	DOMINÓ DE FRUTAS EM LÍNGUA DE SINAIS Especificação: dimensões: 4 x 8,5 x 0,3 cm, em MDF, contendo associação do sinal em libras com a fruta correspondente sem margem, com figuras e cores nítidas. com 28 pças, em MDF.	30,0000	UNIDADE	0,00

Paragominas, 21 de Março de 2023

JANAINA CARMINATI SILVA
RESPONSÁVEL

Adriana Vasconcelos Vieira
SUPERINTENDENTE MUNICIPAL
SUPRIMENTOS E ALMOXARIFADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS



Estado do Pará

Governo Municipal de Paragominas

Fundo Municipal de Educação

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20230327023



Pag.: 1

ÓRGÃO : 09 Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 02 Fundo Municipal de Educação

PROJETO / ATIVIDADE : 2.102 Manutenção do Ensino Fundamental

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.30.00 Material de consumo

SUBELEMENTO : 3.3.90.30.23 Uniformes, tecidos e aviamentos

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a Aquisição de materiais de consumo (uniformes), para atender as Escolas da Rede Municipal de Ensino, em virtude da realização dos jogos intercolegiais 2023. RECURSO. FME, para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	Vi. Estimado
044472	UNIFORME MASCULINO COMPLETO COM 16 UND - TAMANHOS e CORES DIVERSA/ Especificação: SHORT, CAMISA E MEIÕES - Camisa manga curta em poliéster com numeração e shorts em poliéster sem numero	40,0000	JOGO	0,00
044473	UNIFORME FEMININO COMPLETO. COM 16 UND - TAMANHOS e CORES DIVERSAS/ Especificação: SHORT, CAMISA E MEIÕES- Camisa manga curta em poliéster com numeração e shorts em poliéster sem numero	30,0000	JOGO	0,00

Paragominas, 27 de Março de 2023

JANAINA CARMINATI SILVA
RESPONSÁVEL

rpt01



Pará
Governo Municipal de Paragominas

MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS - preço médio



Pag.: 1

Código	Descrição Proponente	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
827877	BOLA HANDEBOL H2L			
	J M POZZER LTDA	100,000	180,000 ✓	18.000,00
	BANCO DE PREÇOS	100,000	190,780	19.078,00
	S. DE S. G. PEREIRA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E SERVICO	100,000	180,000	18.000,00
	Valores médios :		183,593	18.359,33
588355	CONE PRATO DEMARCATÓRIO - TIPO DISCO CHINÊS			
	J M POZZER LTDA	20,000	29,000 ✓	580,00
	BANCO DE PREÇOS	20,000	12,300	246,00
	S. DE S. G. PEREIRA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E SERVICO	20,000	15,000 ✓	300,00
	Valores médios :		18,767	375,33
017963	REDE DE VOLEI BAINHA DUPLA C/ FIO 4mm + ANTENA			
	J M POZZER LTDA	50,000	490,000 ✓	24.500,00
	BANCO DE PREÇOS	50,000	492,770	24.638,50
	S. DE S. G. PEREIRA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E SERVICO	50,000	580,000 ✓	29.500,00
	Valores médios :		524,257	26.212,83
589564	PLACAR MANUAL			
	BANCO DE PREÇOS	10,000	333,830 ✓	3.338,30
	S. DE S. G. PEREIRA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E SERVICO	10,000	480,000	4.800,00
	Valores médios :		406,915	4.069,15
500540	BOLA HANDEBOL H3L (JUVENIL)			
	J M POZZER LTDA	30,000	190,000 ✓	5.700,00
	BANCO DE PREÇOS	30,000	91,980	2.759,40
	S. DE S. G. PEREIRA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E SERVICO	30,000	180,000 ✓	5.400,00
	Valores médios :		153,993	4.619,80
005593	BOMBA PARA ENCHER BOLAS C/BICO			
	J M POZZER LTDA	80,000	45,000 ✓	3.600,00
	BANCO DE PREÇOS	80,000	36,540 ✓	2.923,20
	S. DE S. G. PEREIRA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E SERVICO	80,000	70,000 ✓	5.600,00
	Valores médios :		50,513	4.041,07
1245	BOLA HANDEBOL H1L			
	J M POZZER LTDA	150,000	170,000 ✓	25.500,00
	BANCO DE PREÇOS	150,000	111,470	16.720,50
	S. DE S. G. PEREIRA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E SERVICO	150,000	280,000 ✓	42.000,00
	Valores médios :		187,157	28.073,50
828619	BOLA FUTEBOL DE CAMPO Nº 04			
	J M POZZER LTDA	50,000	99,000 ✓	4.950,00
	BANCO DE PREÇOS	50,000	117,110	5.855,50
	S. DE S. G. PEREIRA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E SERVICO	50,000	130,000 ✓	6.500,00
	Valores médios :		115,370	5.768,50
511552	BOLA DE FUTSAL ADULTO.			
	J M POZZER LTDA	20,000	135,000 ✓	2.700,00
	BANCO DE PREÇOS	20,000	137,480 ✓	2.749,60
	S. DE S. G. PEREIRA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E SERVICO	20,000	290,000	5.800,00
	Valores médios :		187,493	3.749,87
511551	BOLA DE FUTSAL INFANTIL.			
	J M POZZER LTDA	110,000	135,000	14.850,00
	BANCO DE PREÇOS	110,000	157,390	17.312,90

Leitiane B. dos S. Viana
Cotação de Preço
Suprimentos e Almoxxarifado
Mat.: 1118291
Prefeitura Municipal de Paragominas

Adriana Vasconcelos Vieira
SUPERINTENDENTE MUNICIPAL
SUPRIMENTOS E ALMOXXARIFADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

Código	Descrição	Quant.	VI. unitário	VI. total
	Proponente			
	S. DE S. G. PEREIRA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E SERVICO	110,000	280,000	30.800,00
		Valores médios :	190,797	20.987,63
824731	BAMBOLÊ PLÁSTICO	600,000	12,900	7.740,00
	J M POZZER LTDA	600,000	9,470	5.682,00
	BANCO DE PREÇOS	600,000	15,000	9.000,00
	S. DE S. G. PEREIRA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E SERVICO	Valores médios :	12,457	7.474,00
510792	DOMINÓ EM OSSO	30,000	37,000	1.110,00
	J M POZZER LTDA	30,000	30,160	904,80
	BANCO DE PREÇOS	30,000	80,000	2.400,00
	S. DE S. G. PEREIRA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E SERVICO	Valores médios :	49,053	1.471,60
495088	CONE DEMARCATORIO DE AGILIDADE	50,000	47,000	2.350,00
	J M POZZER LTDA	50,000	35,820	1.791,00
	BANCO DE PREÇOS	50,000	15,000	750,00
	S. DE S. G. PEREIRA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E SERVICO	Valores médios :	32,607	1.630,33
511589	COLCHONETE TAMANHOS 90CM X 40CM X3CM - D 28	100,000	82,000	8.200,00
	J M POZZER LTDA	100,000	74,500	7.450,00
	BANCO DE PREÇOS	100,000	85,000	8.500,00
	S. DE S. G. PEREIRA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E SERVICO	Valores médios :	80,500	8.050,00
511583	JOGO DE CARTÃO PARA ARBITRO - DUAS CORES (AMARELO E VERMELHO).	10,000	29,000	290,00
	J M POZZER LTDA	10,000	19,620	196,20
	BANCO DE PREÇOS	10,000	25,000	250,00
	S. DE S. G. PEREIRA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E SERVICO	Valores médios :	24,540	245,40
000088	CONE SINALIZADOR 50CM	100,000	25,030	2.503,00
	BANCO DE PREÇOS	100,000	40,000	4.000,00
	S. DE S. G. PEREIRA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E SERVICO	Valores médios :	32,515	3.251,50
044252	TABULEIRO DE XADREZ OFICIAL	40,000	79,000	3.160,00
	J M POZZER LTDA	40,000	86,940	3.477,60
	BANCO DE PREÇOS	40,000	150,000	6.000,00
	S. DE S. G. PEREIRA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E SERVICO	Valores médios :	105,313	4.212,53
024374	TROFEU RETANGULAR EM VIDRO 15X20 CM	20,000	96,800	1.936,00
	BANCO DE PREÇOS	20,000	200,000	4.000,00
	S. DE S. G. PEREIRA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E SERVICO	Valores médios :	148,400	2.968,00
325	MESA DE TÊNIS DE MESA OFICIAL	30,000	2.200,000	66.000,00
	J M POZZER LTDA	30,000	3.287,250	98.617,50
	BANCO DE PREÇOS	30,000	3.200,000	96.000,00
	S. DE S. G. PEREIRA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E SERVICO	Valores médios :	2.895,750	86.872,50
043883	TOUCA PARA NATAÇÃO EM SILICONE CORES VARIADAS	80,000	51,700	4.136,00
	BANCO DE PREÇOS	80,000	70,000	5.600,00
	S. DE S. G. PEREIRA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E SERVICO	Valores médios :	60,850	4.868,00
374509	REDE PARA BASQUETE	5,000	80,000	400,00
	J M POZZER LTDA	5,000	52,020	260,10
	BANCO DE PREÇOS	5,000	25,000	125,00
	S. DE S. G. PEREIRA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E SERVICO	Valores médios :	52,340	261,70
520717	REDE DE PROTEÇÃO DE QUADRA	360,000	10,990	3.956,40
	BANCO DE PREÇOS	360,000	15,000	5.400,00
	S. DE S. G. PEREIRA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E SERVICO	Valores médios :	12,995	4.678,20
044248	BOLA TENIS DE MESA			



Adriana Vasconcelos Vieira
SUPERINTENDENTE MUNICIPAL
SUPRIMENTOS E ALMOXARFADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

Código	Descrição	Quant.	VI. unitário	VI. total
	Proponente			
	J M POZZER LTDA	40,000	160,000	6.400,00
	BANCO DE PREÇOS	40,000	3,240	129,60
	S. DE S. G. PEREIRA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E SERVICO	40,000	120,000	4.800,00
		Valores médios :	94,413	3.776,53
374858	BOLA DE FUTSAL ADULTO	80,000	157,000	12.560,00
	J M POZZER LTDA	80,000	140,430	11.234,40
	BANCO DE PREÇOS	80,000	280,000	22.400,00
	S. DE S. G. PEREIRA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E SERVICO		192,477	15.398,13
		Valores médios :		
096056	BOLA DE FUTSAL JUVENIL	130,000	260,000	33.800,00
	J M POZZER LTDA	130,000	245,350	31.895,50
	BANCO DE PREÇOS	130,000	280,000	36.400,00
	S. DE S. G. PEREIRA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E SERVICO		261,783	34.031,83
		Valores médios :		
044246	BOLA DE VOLEIBOL SOFT PLAY	150,000	109,000	16.350,00
	J M POZZER LTDA	150,000	221,930	33.289,50
	BANCO DE PREÇOS	150,000	130,000	19.500,00
	S. DE S. G. PEREIRA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E SERVICO		153,643	23.046,50
		Valores médios :		
374519	BOLA DE FUTEBOL CAMPO Nº 3	80,000	167,000	13.360,00
	M POZZER LTDA	80,000	137,770	11.021,60
	BANCO DE PREÇOS	80,000	110,000	8.800,00
	S. DE S. G. PEREIRA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E SERVICO		138,257	11.060,53
		Valores médios :		
1603	BOLA DE BASQUETE ADULTO.	110,000	135,000	14.850,00
	J M POZZER LTDA	110,000	94,780	10.425,80
	BANCO DE PREÇOS	110,000	170,000	18.700,00
	S. DE S. G. PEREIRA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E SERVICO		133,260	14.658,60
		Valores médios :		
511559	BOLA DE BASQUETE MIRIM.	20,000	124,000	2.480,00
	J M POZZER LTDA	20,000	76,110	1.522,20
	BANCO DE PREÇOS	20,000	130,000	2.600,00
	S. DE S. G. PEREIRA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E SERVICO		110,037	2.200,73
		Valores médios :		
511602	BOLA DE BASQUETE INFANTIL	100,000	126,000	12.600,00
	J M POZZER LTDA	100,000	95,600	9.560,00
	BANCO DE PREÇOS	100,000	120,000	12.000,00
	S. DE S. G. PEREIRA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E SERVICO		113,867	11.386,67
		Valores médios :		
534366	TENIS DE MESA (BOLA, RAQUETE, REDE E SUPORTE)	80,000	210,000	16.800,00
	J M POZZER LTDA	80,000	146,410	11.712,80
	BANCO DE PREÇOS	80,000	120,000	9.600,00
	S. DE S. G. PEREIRA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E SERVICO		158,803	12.704,27
		Valores médios :		
68	FAIXA CAPITAO	15,000	34,000	510,00
	J M POZZER LTDA	15,000	29,670	445,05
	BANCO DE PREÇOS	15,000	30,000	450,00
	S. DE S. G. PEREIRA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E SERVICO		31,223	468,35
		Valores médios :		
534369	CORDA Nº 10	500,000	2,790	1.395,00
	BANCO DE PREÇOS	500,000	9,000	4.500,00
	S. DE S. G. PEREIRA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E SERVICO		5,895	2.947,50
		Valores médios :		
534370	CONE COM BARREIRAS	30,000	193,810	5.814,30
	BANCO DE PREÇOS	30,000	65,000	1.950,00
	S. DE S. G. PEREIRA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E SERVICO		129,405	3.882,15
		Valores médios :		
534371	LUVA PARA GOLEIROS			



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
 ADRIANA VASCONCELOS VIEIRA
 SUPERINTENDENTE MUNICIPAL
 SUPRIMENTOS E ALMOXARFADO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

Código	Descrição	Quant.	VI. unitário	VI. total
	Proponente			
	J M POZZER LTDA	10,000	99,000	990,00
	BANCO DE PREÇOS	10,000	89,120	891,20
	S. DE S. G. PEREIRA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E SERVICO	10,000	80,000	800,00
			89,673	896,73
	Valores médios :			
534372	TABELA BASQUETE COM CESTA TAMANHO JUVENIL	5,000	1.223,260	6.116,30
	BANCO DE PREÇOS	5,000	900,000	4.500,00
	S. DE S. G. PEREIRA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E SERVICO		1.061,630	5.308,15
	Valores médios :			
534373	TATAMES EM EVA 2CM	25,000	1.512,000	37.800,00
	J M POZZER LTDA	25,000	85,330	2.133,25
	BANCO DE PREÇOS	25,000	100,000	2.500,00
	S. DE S. G. PEREIRA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E SERVICO		565,777	14.144,42
	Valores médios :			
534374	REDE PARA TRAVE DE FUTSAL FIO 3	50,000	340,000	17.000,00
	J M POZZER LTDA	50,000	250,000	12.500,00
	S. DE S. G. PEREIRA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E SERVICO		295,000	14.750,00
	Valores médios :			
534375	REDE HANDEBOL	10,000	340,000	3.400,00
	J M POZZER LTDA	10,000	300,000	3.000,00
	S. DE S. G. PEREIRA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E SERVICO		320,000	3.200,00
	Valores médios :			
534385	TABULEIRO DE DAMA	40,000	89,000	3.560,00
	J M POZZER LTDA	40,000	68,420	2.736,80
	BANCO DE PREÇOS	40,000	220,000	8.800,00
	S. DE S. G. PEREIRA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E SERVICO		125,807	5.032,27
	Valores médios :			
511586	APITO OFICIAL	30,000	29,000	870,00
	J M POZZER LTDA	30,000	24,440	733,20
	BANCO DE PREÇOS	30,000	60,000	1.800,00
	S. DE S. G. PEREIRA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E SERVICO		37,813	1.134,40
	Valores médios :			
018947	COLETE DUPLA FASE PARA TREINO ESPORTIVO	120,000	1.010,000	121.200,00
	J M POZZER LTDA	120,000	16,130	1.935,60
	BANCO DE PREÇOS	120,000	35,000	4.200,00
	S. DE S. G. PEREIRA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E SERVICO		353,710	42.445,20
	Valores médios :			
534388	BOLA DE INICIAÇÃO Nº 08	50,000	59,000	2.950,00
	J M POZZER LTDA	50,000	49,860	2.493,00
	BANCO DE PREÇOS	50,000	50,000	2.500,00
	S. DE S. G. PEREIRA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E SERVICO		52,953	2.647,67
	Valores médios :			
534389	BOLA DE INICIAÇÃO TAMANHO 10	120,000	64,000	7.680,00
	J M POZZER LTDA	120,000	48,880	5.865,60
	BANCO DE PREÇOS	120,000	54,000	6.480,00
	S. DE S. G. PEREIRA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E SERVICO		55,627	6.675,20
	Valores médios :			
534390	BOLA DE INICIAÇÃO TAMANHO 12	120,000	62,000	7.440,00
	J M POZZER LTDA	120,000	53,940	6.472,80
	BANCO DE PREÇOS	120,000	60,000	7.200,00
	S. DE S. G. PEREIRA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E SERVICO		58,647	7.037,60
	Valores médios :			
534391	BOLA DE INICIAÇÃO TAMANHO 14	20,000	80,000	1.600,00
	J M POZZER LTDA	20,000	44,800	896,00
	BANCO DE PREÇOS	20,000	70,000	1.400,00
	S. DE S. G. PEREIRA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E SERVICO		64,933	1.298,67
	Valores médios :			
494319	CRONÔMETRO - PRECISÃO DE 1/100 SEGUNDOS	50,000	60,000	3.000,00
	J M POZZER LTDA			



[Handwritten signature]

Adriana Vasconcelos Pereira
SUPERINTENDENTE MUNICIPAL
SUPRIMENTOS E ALMOXARIFADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
	Proponente			
	BANCO DE PREÇOS	50,000	46,180	2.309,00
	S. DE S. G. PEREIRA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E SERVICO	50,000	160,000	8.000,00
		Valores médios :	88,727	4.436,33
131264	BOLA HANDEBOL-H2L C/C	20,000	290,000	5.800,00
	J M POZZER LTDA	20,000	153,140	3.062,80
	BANCO DE PREÇOS	20,000	350,000	7.000,00
	S. DE S. G. PEREIRA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E SERVICO	Valores médios :	264,380	5.287,60
131263	BOLA HANDEBOL-H3L C/C	20,000	332,000	6.640,00
	J M POZZER LTDA	20,000	350,000	7.000,00
	S. DE S. G. PEREIRA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E SERVICO	Valores médios :	341,000	6.820,00
520357	BOLA DE BASQUETE 7.5	20,000	538,000	10.760,00
	J M POZZER LTDA	20,000	519,000	10.380,00
	S. DE S. G. PEREIRA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E SERVICO	Valores médios :	528,500	10.570,00
494308	BOLA DE BASQUETE T5	100,000	250,000	25.000,00
	S. DE S. G. PEREIRA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E SERVICO	Valores médios :	250,000	25.000,00
494307	BOLA DE BASQUETE T7	100,000	250,000	25.000,00
	S. DE S. G. PEREIRA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E SERVICO	Valores médios :	250,000	25.000,00
589765	BOLA DE VOLEIBOL (REF. MG 4500/MATRIZADA).	25,000	149,000	3.725,00
	J M POZZER LTDA	25,000	196,500	4.912,50
	BANCO DE PREÇOS	25,000	250,000	6.250,00
	S. DE S. G. PEREIRA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E SERVICO	Valores médios :	198,500	4.962,50
589764	BOLA DE VOLEIBOL (REF. MG 5500/MATRIZADA)	25,000	160,000	4.000,00
	J M POZZER LTDA	25,000	196,500	4.912,50
	BANCO DE PREÇOS	25,000	450,000	11.250,00
	S. DE S. G. PEREIRA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E SERVICO	Valores médios :	268,833	6.720,83
534429	BOLA MEDICINAL 1KG	10,000	150,000	1.500,00
	BANCO DE PREÇOS	10,000	120,000	1.200,00
	S. DE S. G. PEREIRA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E SERVICO	Valores médios :	135,000	1.350,00
534430	BOLA DE BASQUETE - TAMANHO Nº 03	30,000	123,940	3.718,20
	BANCO DE PREÇOS	30,000	99,000	2.970,00
	S. DE S. G. PEREIRA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E SERVICO	Valores médios :	111,470	3.344,10
534431	XADREZ DOBRAVEL EM NAPA	30,000	160,000	4.800,00
	J M POZZER LTDA	30,000	81,660	2.449,80
	BANCO DE PREÇOS	30,000	120,000	3.600,00
	S. DE S. G. PEREIRA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E SERVICO	Valores médios :	120,553	3.616,60
534432	BOLA DE VOLEI EM EVA	100,000	105,000	10.500,00
	J M POZZER LTDA	100,000	99,900	9.990,00
	BANCO DE PREÇOS	100,000	80,000	8.000,00
	S. DE S. G. PEREIRA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E SERVICO	Valores médios :	94,967	9.496,67
534433	JOGOS DE LUDO TRADICIONAL	30,000	69,000	2.070,00
	J M POZZER LTDA	30,000	79,900	2.397,00
	BANCO DE PREÇOS	30,000	90,000	2.700,00
	S. DE S. G. PEREIRA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E SERVICO	Valores médios :	79,633	2.389,00
043664	RELÓGIO DE XADREZ	20,000	590,000	11.800,00
	J M POZZER LTDA	20,000	285,160	5.703,20
	BANCO DE PREÇOS			



[Handwritten signature]

Adriana Vasconcelos Vieira
SUPERINTENDENTE MUNICIPAL
SUPRIMENTOS E ALMOXARFADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

Código	Descrição	Quant.	VI. unitário	VI. total
	Proponente			
	S. DE S. G. PEREIRA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E SERVICO	20,000	280,000	5.600,00
		Valores médios :	385,053	7.701,07
044256	BALANÇA DIGITAL ATÉ(150 KG)	15,000	78,450	1.176,75
	J M POZZER LTDA	15,000	123,250	1.848,75
	BANCO DE PREÇOS	15,000	150,000	2.250,00
	S. DE S. G. PEREIRA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E SERVICO	Valores médios :	117,233	1.758,50
044748	DOMINÓ ALFABETIZAÇÃO MDF	30,000	30,350	910,50
	J M POZZER LTDA	30,000	75,430	2.262,90
	BANCO DE PREÇOS	30,000	70,000	2.100,00
	S. DE S. G. PEREIRA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E SERVICO	Valores médios :	58,593	1.757,80
588579	DOMINÓ FIGURAS E PALAVRAS 28 PEÇAS 7x3,5x0,3 cm EM MDF	30,000	30,350	910,50
	J M POZZER LTDA	30,000	28,900	867,00
	BANCO DE PREÇOS	30,000	70,000	2.100,00
	S. DE S. G. PEREIRA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E SERVICO	Valores médios :	43,083	1.292,50
045505	DOMINÓ DE FRUTAS EM LINGUA DE SINAIS	30,000	30,350	910,50
	J M POZZER LTDA	30,000	77,450	2.323,50
	BANCO DE PREÇOS	30,000	70,000	2.100,00
	S. DE S. G. PEREIRA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E SERVICO	Valores médios :	59,267	1.778,00
044472	UNIFORME MASCULINO COMPLETO COM 16 UND - TAMANHOS e CORES DIVERSAS	40,000	1.030,000	41.200,00
	J M POZZER LTDA	40,000	1.640,000	65.600,00
	BANCO DE PREÇOS	40,000	1.800,000	72.000,00
	S. DE S. G. PEREIRA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E SERVICO	Valores médios :	1.490,000	59.600,00
044473	UNIFORME FEMININO COMPLETO. COM 16 UND - TAMANHOS e CORES DIVERSAS	30,000	1.030,000	30.900,00
	J M POZZER LTDA	30,000	1.825,000	54.750,00
	BANCO DE PREÇOS	30,000	1.800,000	54.000,00
	S. DE S. G. PEREIRA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E SERVICO	Valores médios :	1.551,667	46.550,00

Adriana Vasconcelos Vieira
SUPERINTENDENTE MUNICIPAL
SUPRIMENTOS E ALMOXARIFADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS



Pag.: 7

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - menor valor

Para
Governo Municipal de Paragominas

M POZZER LTDA

827877 BOLA HANDEBOL H2L	100,000	180,000	18.000,00
017963 REDE DE VOLEI BAINHA DUPLA C/ FIO 4mm + ANTENA	50,000	490,000	24.500,00
828619 BOLA FUTEBOL DE CAMPO Nº 04	50,000	99,000	4.950,00
511552 BOLA DE FUTSAL ADULTO.	20,000	135,000	2.700,00
511551 BOLA DE FUTSAL INFANTIL.	110,000	135,000	14.850,00
044252 TABULEIRO DE XADREZ OFICIAL	40,000	79,000	3.160,00
494325 MESA DE TÊNIS DE MESA OFICIAL	30,000	2.200,000	66.000,00
044246 BOLA DE VOLEIBOL SOFT PLAY	150,000	109,000	16.350,00
131263 BOLA HANDEBOL-H3L C/C	20,000	332,000	6.640,00
9765 BOLA DE VOLEIBOL (REF. MG 4500/MATRIZADA).	25,000	149,000	3.725,00
589764 BOLA DE VOLEIBOL (REF. MG 5500/MATRIZADA)	25,000	160,000	4.000,00
534433 JOGOS DE LUDO TRADICIONAL	30,000	69,000	2.070,00
044256 BALANÇA DIGITAL ATÉ(150 KG)	15,000	78,450	1.176,75
044748 DOMINÓ ALFABETIZAÇÃO MDF	30,000	30,350	910,50
045505 DOMINÓ DE FRUTAS EM LÍNGUA DE SINAIS	30,000	30,350	910,50
044472 UNIFORME MASCULINO COMPLETO COM 16 UND - TAMANHOS e CORES DIVERSAS	40,000	1.030,000	41.200,00
044473 UNIFORME FEMININO COMPLETO. COM 16 UND - TAMANHOS e CORES DIVERSAS	30,000	1.030,000	30.900,00
Total do(s) item(ns) :			242.042,75

BANCO DE PREÇOS

588355 CONE PRATO DEMARCATÓRIO - TIPO DISCO CHINÊS	20,000	12,300	246,00
589564 PLACAR MANUAL	10,000	333,830	3.338,30
500540 BOLA HANDEBOL H3L (JUVENIL)	30,000	91,980	2.759,40
005593 BOMBA PARA ENCHER BOLAS C/BICO	80,000	36,540	2.923,20
044245 BOLA HANDEBOL H1L	150,000	111,470	16.720,50
824731 BAMBOLÊ PLÁSTICO	600,000	9,470	5.682,00
510792 DOMINÓ EM OSSO	30,000	30,160	904,80
511589 COLCHONETE TAMANHOS 90CM X 40CM X3CM - D 28	100,000	74,500	7.450,00
511583 JOGO DE CARTÃO PARA ARBITRO - DUAS CORES (AMARELO E VERMELHO).	10,000	19,620	196,20
000088 CONE SINALIZADOR 50CM	100,000	25,030	2.503,00
024374 TROFEU RETANGULAR EM VIDRO 15X20 CM	20,000	96,800	1.936,00
043883 TOUCA PARA NATAÇÃO EM SILICONE CORES VARIADAS	80,000	51,700	4.136,00
520717 REDE DE PROTEÇÃO DE QUADRA	360,000	10,990	3.956,40
044248 BOLA TENIS DE MESA	40,000	3,240	129,60
374658 BOLA DE FUTSAL ADULTO	80,000	140,430	11.234,40
096056 BOLA DE FUTSAL JUVENIL	130,000	245,350	31.895,50
511603 BOLA DE BASQUETE ADULTO.	110,000	94,780	10.425,80
511559 BOLA DE BASQUETE MIRIM.	20,000	76,110	1.522,20
511602 BOLA DE BASQUETE INFANTIL	100,000	95,600	9.560,00
534368 FAIXA CAPITAO	15,000	29,670	445,05
534369 CORDA Nº 10	500,000	2,790	1.395,00
534373 TATAMES EM EVA 2CM	25,000	85,330	2.133,25
534385 TABULEIRO DE DAMA	40,000	68,420	2.736,80
511586 APITO OFICIAL	30,000	24,440	733,20
018947 COLETE DUPLA FASE PARA TREINO ESPORTIVO	120,000	16,130	1.935,60
534388 BOLA DE INICIAÇÃO Nº 08	50,000	49,860	2.493,00
534389 BOLA DE INICIAÇÃO TAMANHO 10	120,000	48,880	5.865,60
534390 BOLA DE INICIAÇÃO TAMANHO 12	120,000	53,940	6.472,80
534391 BOLA DE INICIAÇÃO TAMANHO 14	20,000	44,800	896,00
494319 CRONÔMETRO - PRECISÃO DE 1/100 SEGUNDOS	50,000	46,180	2.309,00

Leiliane S. dos S. Wiana
Cotação de Preço
Suprimentos e Almoxarifado
Mat.: 118291
Prefeitura Municipal de Paragominas

Adriana Vasconcelos Vieira
SUPERINTENDENTE MUNICIPAL
SUPRIMENTOS E ALMOXARIFADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

Proponente	Quant.	VI. unitário	VI. total	Situação
Código Descrição				
131264 BOLA HANDEBOL-H2L C/C	20,000	153,140	3.062,80	
534431 XADREZ DOBRÁVEL EM NAPA	30,000	81,660	2.449,80	
588579 DOMINÓ FIGURAS E PALAVRAS 28 PEÇAS 7x3,5x0,3 cm EM MDF	30,000	28,900	867,00	
Total do(s) item(ns) :			151.314,20	

3. DE S. G. PEREIRA COMERCIO DE ARTIGOS

827877 BOLA HANDEBOL H2L	100,000	180,000	18.000,00	
495088 CONE DEMARCATORIO DE AGILIDADE	50,000	15,000	750,00	
374509 REDE PARA BASQUETE	5,000	25,000	125,00	
374519 BOLA DE FUTEBOL CAMPO Nº 3	80,000	110,000	8.800,00	
534366 TENIS DE MESA (BOLA, RAQUETE, REDE E SUPORTE)	80,000	120,000	9.600,00	
534370 CONE COM BARREIRAS	30,000	65,000	1.950,00	
534371 LUVA PARA GOLEIROS	10,000	80,000	800,00	
534372 TABELA BASQUETE COM CESTA TAMANHO JUVENIL	5,000	900,000	4.500,00	
534374 REDE PARA TRAVE DE FUTSAL FIO 3	50,000	250,000	12.500,00	
534375 REDE HANDEBOL	10,000	300,000	3.000,00	
520357 BOLA DE BASQUETE 7.5	20,000	519,000	10.380,00	
494308 BOLA DE BASQUETE T5	100,000	250,000	25.000,00	
494310 BOLA DE BASQUETE T7	100,000	250,000	25.000,00	
534429 BOLA MEDICINAL 1KG	10,000	120,000	1.200,00	
4430 BOLA DE BASQUETE - TAMANHO Nº 03	30,000	99,000	2.970,00	
534432 BOLA DE VOLEI EM EVA	100,000	80,000	8.000,00	
043664 RELÓGIO DE XADREZ	20,000	280,000	5.600,00	
Total do(s) item(ns) :			138.175,00	
Total geral :			531.531,95	



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
 Adriana Vasconcelos Vieira
 SUPERINTENDENTE MUNICIPAL
 SUPRIMENTOS E ALMOXARIFADO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS



Pag.: 9

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - valor médio

Pará

Governo Municipal de Paragominas

827877 BOLA HANDEBOL H2L	100,0000	183,593	18.359,30
588355 CONE PRATO DEMARCATÓRIO - TIPO DISCO CHINÊS	20,0000	18,767	375,34
017963 REDE DE VOLEI BAINHA DUPLA C/ FIO 4mm + ANTENA	50,0000	524,257	26.212,85
589564 PLACAR MANUAL	10,0000	406,915	4.069,15
500540 BOLA HANDEBOL H3L (JUVENIL)	30,0000	153,993	4.619,79
005593 BOMBA PARA ENCHER BOLAS C/BICO	80,0000	50,513	4.041,04
044245 BOLA HANDEBOL H1L	150,0000	187,157	28.073,55
828619 BOLA FUTEBOL DE CAMPO Nº 04	50,0000	115,370	5.768,50
511552 BOLA DE FUTSAL ADULTO.	20,0000	187,493	3.749,86
511551 BOLA DE FUTSAL INFANTIL.	110,0000	190,797	20.987,67
24731 BAMBOLÊ PLÁSTICO	600,0000	12,457	7.474,20
10792 DOMINÓ EM OSSO	30,0000	49,053	1.471,59
495088 CONE DEMARCATORIO DE AGILIDADE	50,0000	32,607	1.630,35
511589 COLCHONETE TAMANHOS 90CM X 40CM X3CM - D 28	100,0000	80,500	8.050,00
511533 JOGO DE CARTÃO PARA ARBITRO - DUAS CORES (AMARELO E VERMELHO).	10,0000	24,540	245,40
000088 CONE SINALIZADOR 50CM	100,0000	32,515	3.251,50
044252 TABULEIRO DE XADREZ OFICIAL	40,0000	105,313	4.212,52
024374 TROFEU RETANGULAR EM VIDRO 15X20 CM	20,0000	148,400	2.968,00
494325 MESA DE TÊNIS DE MESA OFICIAL	30,0000	2.895,750	86.872,50
043883 TOUCA PARA NATAÇÃO EM SILICONE CORES VARIADAS	80,0000	60,850	4.868,00
374509 REDE PARA BASQUETE	5,0000	52,340	261,70
520717 REDE DE PROTEÇÃO DE QUADRA	360,0000	12,995	4.678,20
044248 BOLA TENIS DE MESA	40,0000	94,413	3.776,52
374858 BOLA DE FUTSAL ADULTO	80,0000	192,477	15.398,16
096056 BOLA DE FUTSAL JUVENIL	130,0000	261,783	34.031,79
044246 BOLA DE VOLEIBOL SOFT PLAY	150,0000	153,643	23.046,45
374519 BOLA DE FUTEBOL CAMPO Nº 3	80,0000	138,257	11.060,56
511603 BOLA DE BASQUETE ADULTO.	110,0000	133,260	14.658,60
511559 BOLA DE BASQUETE MIRIM.	20,0000	110,037	2.200,74
511602 BOLA DE BASQUETE INFANTIL	100,0000	113,867	11.386,70
534366 TENIS DE MESA (BOLA, RAQUETE, REDE E SUPORTE)	80,0000	158,803	12.704,24
534368 FAIXA CAPITAO	15,0000	31,223	468,35
534369 CORDA Nº 10	500,0000	5,895	2.947,50
534370 CONE COM BARREIRAS	30,0000	129,405	3.882,15
534371 LUVAS PARA GOLEIROS	10,0000	89,373	893,73
534372 TABELA BASQUETE COM CESTA TAMANHO JUVENIL	5,0000	1.061,630	5.308,15
534373 TATAMES EM EVA 2CM	25,0000	565,777	14.144,42
534374 REDE PARA TRAVE DE FUTSAL FIO 3	50,0000	295,000	14.750,00
534375 REDE HANDEBOL	10,0000	320,000	3.200,00
534385 TABULEIRO DE DAMA	40,0000	125,807	5.032,28
511586 APITO OFICIAL	30,0000	37,813	1.134,39
018947 COLETE DUPLA FASE PARA TREINO ESPORTIVO	120,0000	353,710	42.445,20
534388 BOLA DE INICIAÇÃO Nº 08	50,0000	52,953	2.647,65
534389 BOLA DE INICIAÇÃO TAMANHO 10	120,0000	55,627	6.675,24
534390 BOLA DE INICIAÇÃO TAMANHO 12	120,0000	58,647	7.037,64
534391 BOLA DE INICIAÇÃO TAMANHO 14	20,0000	64,933	1.298,66
494319 CRONÔMETRO - PRECISÃO DE 1/100 SEGUNDOS	50,0000	88,727	4.436,35
131264 BOLA HANDEBOL-H2L C/C	20,0000	264,380	5.287,60
131263 BOLA HANDEBOL-H3L C/C	20,0000	341,000	6.820,00
520357 BOLA DE BASQUETE 7.5	20,0000	528,500	10.570,00
494308 BOLA DE BASQUETE T5	100,0000	250,000	25.000,00
494310 BOLA DE BASQUETE T7	100,0000	250,000	25.000,00

Adriana Vasconcelos Vieira
SUPERINTENDENTE MUNICIPAL
SUPRIMENTOS E ALMOXARIFADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

mp12

Código	Descrição	Quant.	VI. unitário	VI. total
589765	BOLA DE VOLEIBOL (REF. MG 4500/MATRIZADA).	25,0000	198,500	4.962,50
589764	BOLA DE VOLEIBOL (REF. MG 5500/MATRIZADA)	25,0000	268,833	6.720,82
534429	BOLA MEDICINAL 1KG	10,0000	135,000	1.350,00
534430	BOLA DE BASQUETE - TAMANHO Nº 03	30,0000	111,470	3.344,10
534431	XADREZ DOBRAVEL EM NAPA	30,0000	120,553	3.616,59
534432	BOLA DE VOLEI EM EVA	100,0000	94,967	9.496,70
534433	JOGOS DE LUDO TRADICIONAL	30,0000	79,633	2.388,99
043664	RELÓGIO DE XADREZ	20,0000	385,053	7.701,06
044256	BALANÇA DIGITAL ATÉ(150 KG)	15,0000	117,233	1.758,49
044748	DOMINÓ ALFABETIZAÇÃO MDF	30,0000	58,593	1.757,79
588579	DOMINÓ FIGURAS E PALAVRAS 28 PEÇAS 7x3,5x0,3 cm EM MDF	30,0000	43,083	1.292,49
045505	DOMINÓ DE FRUTAS EM LÍNGUA DE SINAIS	30,0000	59,267	1.778,01
044472	UNIFORME MASCULINO COMPLETO COM 16 UND - TAMANHOS e CORES DIVERSAS	40,0000	1.490,000	59.600,00
044473	UNIFORME FEMININO COMPLETO. COM 16 UND - TAMANHOS e CORES DIVERSAS	30,0000	1.551,667	46.550,01
Total :				711.801,64



[Handwritten signature in blue ink]

[Handwritten signature]
Adriana Vasconcelos Vieira
 SUPERINTENDENTE MUNICIPAL
 SUPRIMENTOS E ALMOXARIFADO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-00039
EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2023

PROTOCOLO DE RETIRADA/DIVULGAÇÃO DO EDITAL

OBJETO: O presente pregão tem por objeto o Registro de Preços para eventual e provável “Aquisição de material de consumo (materiais esportivos), para atender as escolas da rede municipal de ensino”.

Data: 09/11/2023.

Horário: 09:00h (Horário de Brasília).

Local: via internet, no site www.portaldecompraspublicas.com.br

Caso o dia agendado do certame não seja dia útil, ocorrendo a decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data previamente fixada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário independentemente de prévia comunicação pelo Pregoeira.

O horário de atendimento ao público e protocolo de documentos: das 8 às 12h e das 14 às 17h, de segunda à sexta-feira no Protocolo Geral da Prefeitura, na Rua do Contorno nº 1212, Centro, Paragominas/PA, CEP: 68.625-245, Sede da Prefeitura Municipal de Paragominas.

O RECEBIMENTO DA PROPOSTA: a partir da publicação do Pregão Eletrônico no site www.portaldecompraspublicas.com.br

Cidade: _____, em _____ de _____ de 2023.

NOME E CNPJ/MF DA EMPRESA	Fone: (____) _____
	Fax: (____) _____
	E-mail: _____
	Responsável: _____